



**DOCUMENTOS DO PQ DOM PEDRO II** - A Prefeitura de Umuarama leva a regularização fundiária aos donos de imóveis no bairro Parque Dom Pedro II. Proprietários devem apresentar documentos de seus imóveis na Secretaria de Habitação até o dia 20. Página A3



**HOMENAGEM AO DR IVO** - A Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Oeste entregou o título de Cidadão Honorário ao Dr Ivo Edson Bernardelli. Na foto, o homenageado ao receber o título dos vereadores Cleverson Chagas, Priscila Teixeira e Lurdes Moretto. Página A5

## EM UMUARAMA

# Acusação de pedido de propina para aprovar projeto na Câmara



Apesar da gravidade da denúncia, pouca gente esteve na sessão da Câmara Municipal na noite de segunda-feira quando o assunto foi apresentado

O clima voltou a ficar tenso na Câmara Municipal de Umuarama com a acusação apresentada pelo vereador Sorrisal contra o também vereador Ronaldo Cruz Cardoso. Conforme a denúncia já entregue ao Ministério Público, um empresário teria relatado que o vereador Ronaldo estaria intermediando um pedido de propina para a Câmara aprovar a regularização de um loteamento na frente da entrada da estrada Pavão na saída para Xambrê. A propina seria dividida em vários vereadores. O Ilustrado ouviu os citados e todos negam envolvimento. Até o ex-vereador Pai Herói, citado na denúncia acabou sendo demitido da Prefeitura. O presidente da Câmara, Fernando Galmassi disse que espera pela denúncia para tomar as devidas providências. Página A2

**ATENÇÃO!**  
**Ligações de telemarketing agora somente com o 0303**  
Página A6

**UMUARAMA**  
**Prefeitura alerta sobre prova prática de concurso**  
Página A3



**OPERAÇÃO**  
**Delegada com R\$ 1,8 milhão em casa e mais 11 são presos**

Durante diligências, dentro da operação batizada de Calígula, os promotores acharam R\$ 1,8 milhão em dinheiro vivo na casa da delegada de Polícia Adriana Belém. Após a apreensão, ela foi presa preventivamente. E ontem o MP fez outras prisões no Rio.

Páginas A6

## Coluna Ilustradas

## Bancada tucana no Congresso pede candidatura única de PSDB, MDB e Cidadania

Brasília (AE) - A bancada tucana no Congresso Nacional anunciou nesta terça-feira, 10, que apoia uma candidatura única de PSDB, MDB e Cidadania à Presidência. O movimento dos parlamentares vem cinco dias após parte deles ter se reunido com o ex-governador João Doria, pré-candidato da sigla ao Palácio do Planalto, em Brasília.

Em 5 de maio, Doria participou de um jantar na casa de Viana, em Brasília. O ex-governador gostou do encontro, que não incluiu o deputado Aécio Neves (MG), o principal opositor de sua candidatura dentro do PSDB. "Foi uma longa e positiva reunião. Faremos reuniões conjuntas a cada duas semanas aqui em Brasília", disse Doria. Ele foi cobrado pelo pouco contato com a bancada tucana e pelo baixo desempenho nas pesquisas de intenção de voto.

A terceira via, grupo de partidos que tenta romper a polarização entre o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e o presidente Jair Bolsonaro (PL), ainda não ganhou tração na disputa eleitoral. Além disso, não há consenso ainda sobre quem será a cabeça de chapa. A ideia era lançar em 18 de maio um nome único ao Planalto, que reunisse PSDB, MDB, Cidadania e União Brasil.

O PSDB também enfrenta divergências internas. Uma ala do partido não apoia a candidatura de Doria. Em novembro passado, o ex-governador de São Paulo venceu as prévias eleitorais do partido, contra o ex-governador do Rio Grande do Sul Eduardo Leite, mas não conseguiu unir a legenda em torno de seu nome. Desde então, foram várias as tentativas de substituir Doria por Leite, que chegou a ensaiar uma campanha paralela, com viagens pelo País e articulação nos bastidores.

No MDB, o nome da senadora Simone Tebet (MS) é defendido pelo presidente do partido, Baleia Rossi, e por figuras simbólicas como o ex-presidente Michel Temer, mas enfrenta a resistência de caciques da legenda, principalmente no Nordeste, como o senador Renan Calheiros (AL) e o ex-presidente do Senado Eunício Oliveira (CE).

O Cidadania, por sua vez, decidiu formar uma federação partidária com o PSDB. A federação cria uma "fusão temporária" entre as legendas que precisa durar pelo menos quatro anos, desde as eleições até o final do mandato seguinte, o que pressupõe candidatura única a cargos majoritários como o de presidente e o de governador.

## AGU diz ao Supremo que perdão de Bolsonaro a Silveira não pode ser 'questionado'

Em manifestação enviada nesta terça-feira, 10, ao Supremo Tribunal Federal (STF), a Advocacia-Geral da União (AGU) defendeu a "ampla discricionariedade" do perdão concedido pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) ao deputado federal Daniel Silveira (PTB-RJ).

O posicionamento do governo é o de que o indulto, seja individual ou coletivo, é um "ato privativo" do presidente e não pode ser revisto pelo Judiciário nem pelo Legislativo.

De acordo com a AGU, as únicas restrições ao decreto são aquelas previstas na Constituição - que veda o perdão a crimes hediondos, tortura, tráfico e terrorismo.

A análise dos efeitos do perdão concedido pelo presidente é uma das últimas pendências no processo em que Daniel Silveira foi condenado a oito anos e nove meses de prisão por ataques antidemocráticos. Enquanto o plenário do STF não analisar a medida, o deputado deve continuar sujeito a medidas cautelares impostas na ação, incluindo o uso de tornozeleira eletrônica. Outro ponto de indefinição é sobre a cassação do mandato e a perda dos direitos políticos, o que o deixaria inelegível.

A defesa da Daniel Silveira pediu ontem ao ministro Alexandre de Moraes, com quem o deputado tem antagonizado desde que passou a ser investigado, que reconheça o decreto e encerre a ação.

## Senado aprova PEC que aumenta limite de indicação a tribunais para 70 anos

O Senado aprovou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que aumenta de 65 para 70 anos o limite de idade para indicação de ministros a tribunais de Justiça no País, incluindo o Supremo Tribunal Federal (STF). A emenda foi aprovada por 60 votos a 0 em primeiro turno e 59 a 0 em segundo turno. A matéria vai à promulgação.

Em 2015, o Congresso aumentou o limite de idade para aposentadoria dos ministros, de 70 para 75 anos, por meio da medida que ficou conhecida como PEC da Bengala. Agora, a nova proposta aumenta o piso de entrada nos tribunais, de 65 para 70 anos.

A proposta pode beneficiar o presidente Jair Bolsonaro em caso de reeleição. O atual chefe do Planalto manifestou interesse em indicar, por exemplo, os ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Humberto Martins e João Otávio Noronha para o STF em um segundo mandato, magistrados que seriam beneficiados com o aumento da idade mínima.

## E A HISTÓRIA SE REPETE

## Vereador é acusado de cobrar propina para aprovar projeto de lei em Umuarama

Umuarama - O vereador Ronaldo Cruz Cardoso (Partido Republicanos da Ordem Social) está sendo acusado de supostamente cobrar R\$ 30 mil em dinheiro e dois terrenos para a aprovação de projeto de lei que altera o zoneamento urbano de Umuarama e permite a instalação de um loteamento empresarial na saída para Xamburé.

## Denúncia

A denúncia foi apresentada pelo também vereador João Paulo Rodrigues Maciel de Oliveira, conhecido como "Sorrisal, o Amigo do Povo", durante a sessão ordinária desta segunda-feira (9), quando o projeto de lei 010/2022 entrou em votação.

## 'Agradado'

Sorrisal apresentou um vídeo com gravações que supostamente seriam do empresário Victor Gaiari Rojas, relatando que quando o projeto de lei foi encaminhado da Prefeitura de Umuarama para a Câmara de Vereadores, o diretor de Articulação e Mobilização da Comunidade, Valdecir Pascoal Mulato, o Pai Heroi, teria informando que o empresário seria procurado pelo vereador Ronaldo Cruz para acertar um 'agradado' para a aprovação do projeto.

## Propina

Ainda segundo a denúncia sustentada por Sorrisal durante a sessão ordinária, o vereador Ronaldo Cruz teria pedido propina de R\$ 30 mil e dois terrenos no loteamento para aprovar o referido projeto e ratear a suposta propina com outros oito vereadores. A suposta negociação teria sido fechada em R\$ 15 mil e um terreno. Cada imóvel, pelo projeto, tem pelo menos 1.000 metros quadrados. A Câmara Municipal tem 10 representantes do povo.

Após a denúncia, o vereador Ednei Custódio da Silva, o Ednei do Esporte (PSC) pediu vistas e o projeto foi retirado da votação.

## Outro lado

O Jornal Umuarama Ilustrado entrou em contato telefônico com o vereador Ronaldo Cruz, que afirmou que irá se manifestar sobre as acusações apenas quando e se houver uma denúncia formal junto a Câmara de Vereadores.

## Câmara

A Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal informou que até o fim da tarde de ontem (10) não houve a formalização de qualquer denúncia junto a Mesa Diretora sobre as acusações.

A presidência da Casa também emitiu uma nota (leia a íntegra ao lado) onde afirma que "cabe agora ao vereador denunciante (Sorrisal) formalizar a denúncia junto à Presidência da Câmara Municipal de Umuarama, tendo em vista que referida denúncia foi noticiada durante a fala do vereador quando de seu comentário no momento em que estava em apreciação e votação o projeto que seria o motivo da denúncia. Com a formalização, os fatos serão analisados pelos parâmetros do Código de Ética e as provas apresentadas".

## Vereadores

Por telefone, o vereador Sorrisal informou que até esta quarta-feira (11) deve formalizar a denúncia junto a mesa diretora da Casa de Leis. Ele ainda afirmou ao Ilustrado que nunca pediu dinheiro e que não aceita que seu nome seja usado para esse fim por terceiros.

Os vereadores Professora Ana Novais (PSL), Mateus Barreto (Podemos), Cris das Frutas (PSD) e o presidente da Casa de Leis, Fernando Galmassi (PSC) publicaram notas em suas redes sociais onde repudiam o suposto pedido de propina, afirmam que jamais pediram qualquer benefício para a aprovação de projetos e pedem a apuração dos fatos. Nos perfis dos demais edis, não consta qualquer manifestação sobre o caso.

## Pai Heroi

O diretor de Articulação e Mobilização da Comunidade, Valdecir Pascoal Mulato, o Pai Heroi, informou através

de mensagem de aplicativo que deverá se manifestar hoje, pois ontem não estava na cidade.

## Exoneração

No fim da manhã a Prefeitura de Umuarama emitiu uma nota onde o prefeito Hermes Pimentel (PSDC) informa que "recebeu com surpresa as informações e assegurou que não compactua de forma alguma com o tipo de conduta apontado, apesar de os fatos ainda não terem sido comprovados. Em relação ao servidor municipal citado na denúncia, Pimentel decidiu pela exoneração imediata para preservar a administração e para que os fatos sejam devidamente esclarecidos".

Na nota consta ainda "Pimentel afirma ainda contar com o empenho dos vereadores na apuração, já que o caso tornou-se público, reforçando que jamais aceitará esse tipo de conduta na Prefeitura".

A portaria de exoneração de Pai Heroi é publicada hoje no Diário Oficial do Município.

## Ministério Público

O Jornal Umuarama Ilustrado ainda teve acesso a um documento de protocolo assinado pelos vereadores Sorrisal e Ana Novais, datado de 28 de abril de 2022, dirigido ao promotor de justiça Diogo de Araújo Lima, do Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (Gepáttria) de Umuarama pedindo a investigação do suposto pedido de propina.

O Ilustrado entrou em contato com o escritório do promotor e sua assessoria informou que não haverá qualquer manifestação sobre o caso no momento.

## Contraditório

O Jornal Umuarama Ilustrado também procurou por telefone (ligações) e por aplicativo de mensagem (What'sApp) o empresário Victor Rojas, que seria o autor das supostas denúncias de pedido de propina, mas até o fechamento da edição, às 19 horas, não obteve retorno aos contatos.

Esclarecemos que o canal está aberto para a manifestação do empresário e de qualquer outro envolvido na denúncia.

## Nota emitida pela Prefeitura de Umuarama

"Em nome da administração municipal, o prefeito Hermes Pimentel - que está em viagem de trabalho a Brasília - informou nesta terça-feira, 10, que teve conhecimento de denúncias feitas durante sessão ordinária da Câmara de Vereadores de Umuarama, na última segunda-feira (9), que supostamente envolveriam um servidor do município.

O prefeito recebeu com surpresa as informações e assegurou que não compactua de forma alguma com o tipo de conduta apontado, apesar de os fatos ainda não terem sido comprovados. Em relação ao servidor municipal citado na denúncia, Pimentel decidiu pela exoneração imediata para preservar a administração e para que os fatos sejam devidamente esclarecidos. Pimentel afirma ainda contar com o empenho dos vereadores na apuração, já que o caso tornou-se público, reforçando que jamais aceitará esse tipo de conduta na Prefeitura".

## Nota da Câmara de Vereadores

"Ante aos fatos recém-relatados por vereador na sessão ordinária da última segunda-feira (09), referente à suposta denúncia da cobrança de valores na tramitação de projeto na Casa Legislativa, por outro parlamentar, cabe agora ao vereador denunciante formalizar a denúncia junto à Presidência da Câmara Municipal de Umuarama, tendo em vista que referida denúncia foi noticiada durante a fala do vereador quando de seu comentário no momento em que estava em apreciação e votação o projeto que seria o motivo da denúncia. Com a formalização, os fatos serão analisados pelos parâmetros do Código de Ética e as provas apresentadas. Em caso de se constatar que cabe punição ao vereador denunciado, uma comissão processante será criada para apurar os fatos".

## Major bolsonarista do Exército é preso por desobediência

Brasília (AE) - O major João Paulo da Costa Araújo Neves, de 41 anos, foi preso por determinação judicial em razão do crime de desobediência. O oficial da ativa se manifestava em suas redes sociais em apoio ao presidente Jair Bolsonaro em desobediência à portaria do Comando do Exército, publicada em 2019. Também teria desobedecido outros ordens, o que levou o juiz Rodolfo Rosa Talles de Menezes, da Auditoria Militar da 10ª Circunscrição Judiciária, a decretar a prisão preventiva do oficial.

A notícia foi revelada pelo site <i>G1</i> e confirmada pelo <b>Estadão</b>. A reportagem apurou que a prisão não teria como razão apenas a desobediência em relação às manifestações político-partidárias feitas pelo oficial. O major entrou no Exército em 2003. Além da portaria publicada pelo então comandante do

Exército, Edson Pujol, o regulamento disciplinar do Exército e o Estatuto dos Militares vetam manifestações político-partidárias de militares da ativa.

Esta é a segunda vez em um ano que a punição de um militar por suas ligações com o bolsonarismo se torna pública. A outra vez envolveu um sargento do Exército que participou de uma live do deputado federal Vitor Hugo (PL-GO) sem autorização de seus comandantes.

Na mesma época, o general Eduardo Pazuello, então na ativa, deixou de ser punido pelo comando do Exército por ter participado de um comício do presidente Bolsonaro, ocorrido no Rio. A reportagem não conseguiu localizar a defesa do major Neves. O major está preso na sede do 25º Batalhão de Caçadores, em Teresina.

Expediente:

UMUARAMA  
**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973  
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO  
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR  
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:  
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho  
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katiúscia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:  
Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO  
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516  
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS  
(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS  
(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL  
(44) 3621-2502  
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO  
(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO  
(44) 3621-2535  
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA  
(41) 3019-3500  
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130  
umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

## |UMUARAMA

# Moradores do Dom Pedro II podem regularizar seus imóveis na Habitação

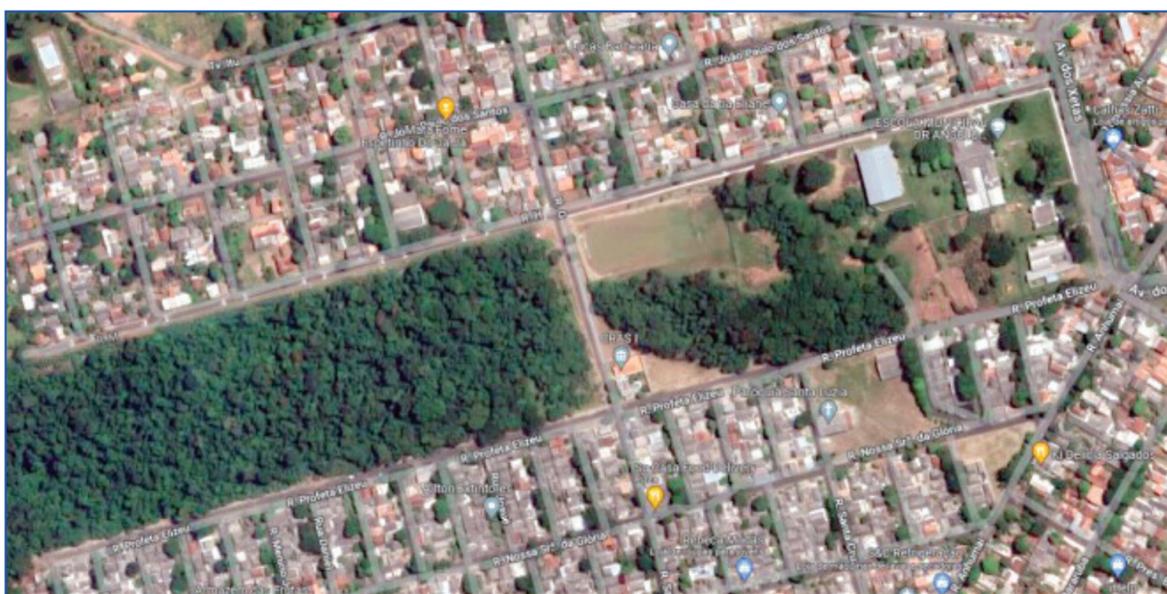
Umuarama - Após 275 famílias dos bairros Mutirão Alvorada, Parque Industrial e Jardim Alto da Glória terem conquistado o registro da matrícula de seus imóveis, a Prefeitura de Umuarama agora leva o benefício aos moradores do bairro Parque Dom Pedro II. Proprietários de fato e de direito estão sendo convidados para apresentar documentos de seus imóveis residenciais na Secretaria Municipal de Habitação até o dia 20 de maio.

Segundo a secretária Edna Justino, o programa de regularização fundiária implementado em Umuarama já é uma realidade. “Como o prefeito Hermes Pimentel sempre destaca, estamos lutando para levar a essas famílias a dignidade de ter os documentos de suas casas. Sabemos que muitas pessoas tentam esse processo de regu-

larização há mais de 30 anos e, com as parcerias que temos com o Governo do Estado, Cohapar e Cartórios, seguimos trabalhando”, comenta.

Ela destaca que é fundamental que todos os moradores procurem a Secretaria de Habitação para que o programa de regularização possa ser implementado no bairro. “Proprietários ou herdeiros precisam levar alguns documentos: RG e CPF (também do cônjuge ou companheiro, quando tiver), comprovante de residência (uma conta de luz atual) e comprovante de renda”, indica.

A secretária ressalta ainda que é preciso levar os documentos do imóvel, que pode ser o contrato de compra e venda ou documento de concessão do terreno. “Também devem levar a folha de espelho do Cras, caso



Segundo a secretária Edna Justino, o programa de regularização fundiária implementado em Umuarama já é uma realidade

a família tenha cadastro, e comprovante de estado civil, que pode ser certidão de nascimento, de casamento, de óbito, de divórcio

ou de união estável”, explica.

A Secretaria de Habitação fica na travessa Euclides Pelacani nº 5326 – no antigo Fórum,

ao lado da Farmácia Central – no Centro Cívico. “O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Lem-

brando que a regularização de sua casa é uma grande oportunidade para garantir seu direito de propriedade sobre o bem”, alerta Edna.

## Inscrições para Caminhada Ecológica devem ser feitas até o dia 3 de junho

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama esclarece que as inscrições para a Caminhada Ecológica devem ser feitas até no máximo dia 3 de junho – uma sexta-feira – diretamente na Secretaria de Meio Ambiente, que fica no Paço Municipal, ou na sede do Sindicato dos Bancários, na rua Governador Ney Braga. A 20ª edição do evento será realizada no domingo, 5 de junho.

Este ano a Caminhada tem percurso programado de 7.700 metros, com a saída marcada para as 7h30 no Lago Aratimbó. “Dali, vamos seguir pela avenida Paraná até a avenida Leonildo Stecca (em frente à Uopeccan) no sentido da avenida Portugal, onde entramos na estrada Jaborandi e vamos até a estação de captação de águas da Sanepar. É a oportunidade para apreciar

a região da APA (Área de Proteção Ambiental) do Rio Piava e aproveitar para fazer exercícios físicos”, comenta Fernanda Periard Mantovani, chefe da divisão de Controle Ambiental.

Ela destaca que haverá vários pontos de apoio durante o percurso, em que equipes da comissão organizadora irão disponibilizar água e frutas. “Vale destacar que restam apenas algumas camisetas,

pois já recebemos quase 1 mil inscrições. E essas camisetas deverão ser retiradas na sede da Sanepar até o meio-dia do sábado, dia 4 de junho”, conta.

Após dois anos sem ser realizada, a Caminhada Ecológica é um evento tradicional e marca os 67 anos do aniversário de Umuarama, comemorado em 26 de junho. “Temos como objetivo chamar a atenção das pessoas para a importância

da preservação do meio ambiente, do contato com a natureza, da busca por mais qualidade de vida. E como ficamos esse longo período isolados, temos certeza de que este ano será um evento ainda mais significativo”, pontua Rubens Sampaio, secretário municipal de Meio Ambiente.

Haverá o sorteio de brindes aos participantes, graças ao apoio recebido dos parceiros, como o Sindicato dos

Bancários que faz parte do evento desde sua primeira edição. “Temos que destacar ainda o apoio da Sanepar, de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dos atiradores do Tiro de Guerra, que dão todo suporte para os participantes”, diz Jeferson Ferreira, secretário municipal de Esporte e Lazer. Quem precisar de mais informações também pode ligar para a Prefeitura, no (44) 3621-4141, ramal 101

## Prefeitura alerta sobre prova prática do concurso público para cargo de servente geral

Umuarama - A Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Umuarama está convocando os candidatos classificados na prova escrita do concurso público realizado pelo município, ao cargo de servente geral, para a realização da prova prática marcada para o próximo domingo, 15 de maio. Os candidatos deverão comparecer ao Estádio Municipal Lúcio Pipino, na avenida São Pedro, 220 – Zona III, pontualmente às 8h30.

A comissão responsável pelo concurso alerta aos candidatos quanto à pontualidade. “Os portões permanecerão abertos somente até as 8h45, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma o acesso de candidatos ao local da prova”, reforça Leandra Cristina Hermes Moreira, responsável pelo concurso junto ao município.

É imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com foto para a realização da prova prática, de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de servente geral. A prova consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais para o exercício do cargo.

Serão avaliados itens como organização do trabalho, uso correto de instrumentos e equipamentos, e serviços como coleta de lixo acompanhando o caminhão compactador em uma rota pré-definida, provendo o recolhimento do lixo doméstico depositado na rua e logradouros públicos, capina com enxada e varrição de local determinado pelo avaliador. Mais informações podem ser obtidas na Diretoria de Recursos Humanos, fone (44) 3621-4141, ramal 155.

## Combate à dengue será intensificado no Industrial, com coleta de resíduos

Os agentes de combate a endemias (ACE) do Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental estão visitando os moradores do Parque Industrial para pedir um reforço nas medidas de combate ao mosquito da dengue. A UBS local, que também atende moradores dos jardins Alto da Glória, Pimentel e Jardim Arco-Íris, teve o maior índice de infestação predial de acordo com o novo Liraa (Levantamento de Índice Rápido para o Aedes aegypti), divulgado nesta semana.

A mobilização será reforçada com a coleta de

materiais que acumulem água, por caminhões da Prefeitura. Embora apenas dois casos da doença tenham sido registrados no bairro, o alto índice de infestação por larvas do mosquito levanta a bandeira de alerta. O Liraa apontou infestação em 5,9% dos imóveis no Industrial, o maior índice da cidade (por UBS), que teve média geral de 2,3%.

“Parece pouco, mas é um volume considerável por conta do raio de ação do mosquito. Se houver circulação do vírus, praticamente todo o bairro pode ser contaminado em pouco

tempo. Concentramos as ações para conscientizar a população e eliminar potenciais criadouros”, explicou o secretário municipal da Saúde, Herison da Silva Lima.

Os agentes estão em contato direto com os moradores, orientando sobre os cuidados com água parada, verificando os imóveis e preparando uma ação que será realizada na segunda-feira, 16. “Os caminhões da Prefeitura recolherão materiais inservíveis que possam acumular água, recicláveis, baldes, bacias, brinquedos e móveis velhos, enfim tudo que fa-

voreça a reprodução do mosquito”, explicou a coordenadora da Vigilância em Saúde Ambiental, Renata Luzia Ferreira.

A coleta será iniciada pela manhã e os materiais devem ser colocados nas calçadas. Na última semana, mais casos de dengue foram confirmados pela Secretaria de Saúde – agora são 590, acumulados em todo o município. As localidades com maior incidência da doença já são 83 e as unidades de saúde em surto da doença já são oito (Centro de Saúde, Escola, Jardim Cruzeiro, Guarani/Anchieta, Jardim

Panorama, Posto de Saúde Central), 26 de Junho, Jardim União e Conjunto Habitacional Sonho Meu, além de Vila Nova Jerusalém). Outras sete UBS estão em situação de alerta.

Além do Industrial, há altos índices de infestação nas regiões das UBS Sonho Meu (4,8%), Lisboa (4,7%), Panorama (4,2%) e Guarani/Anchieta (3,4%). Por localidade, os maiores índices estão na Igreja São Paulo (19,2%), Colégio Souza Naves (12%), Alto São Francisco (10,7%), Alto da Glória (9,1%) e Jardim Império do Sol (8,1%).

## Capela São Paulo, no Parque Bonfim, terá vacinação contra influenza

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama prepara ação especial para vacinação contra a influenza no bairro Parque Bonfim. Será nos dias 13 e 20 de maio, das 8h30 às 13h30, no salão paroquial da Capela São Paulo, que fica na rua Vaticano nº 204. Nesta etapa os imunizantes são destinados, principalmente, a pessoas

com 60 anos ou mais e trabalhadores da saúde.

De acordo com Lilia Simeire Hidalgo Silva, responsável pela divisão de vacinas, também haverá imunização para crianças de 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias, gestantes e puérperas, professores do ensino básico e superior, profissionais de força de segurança, salvamento e forças armadas e pes-

soas com doenças crônicas ou com deficiência permanente. “Também vamos disponibilizar imunizantes para caminhoneiros, trabalhadores do transporte coletivo de passageiros, população privada de liberdade e funcionários do sistema, além de adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas”, detalha.

Lilia indica ainda que os grupos prioritários por profissão devem levar documentos que comprovem a vinculação profissional. “Sobre as doenças crônicas prioritárias, destacamos as respiratórias, cardíacas, renais, hepáticas, neurológicas, diabetes Mellitus tipo I e II, imunossuprimidos, obesidade grau III, transplantados e portadores

de trissomias, como a Síndrome de Down, entre outras”, detalha, acrescentando que este grupo deve levar declaração médica.

SERVIÇO – VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA – PARQUE BONFIM – Capela São Paulo – Rua Vaticano nº 204 – Data: 13 e 20 de maio de 2022 – Horário: das 8h30 às 13h30.

## Mais 34 novos casos de covid são confirmados na cidade

O Boletim Covid, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, informa que nesta terça-feira (10) mais 34 novos casos da doença foram confirmados na cidade, sendo 21 mulheres, 13 homens e nenhu-

ma criança. Nenhuma morte por covid é registrada em Umuarama há 78 dias e total de óbitos desde o início da pandemia é de 339.

Neste período de 25 meses, 37.309 pessoas foram diagnosticadas com covid e deste total

36.735 se recuperaram. O número de casos ativos está em 232 e o de suspeitos em 79, indicando que 311 pessoas estão em isolamento domiciliar.

De acordo com relatórios das próprias instituições de saúde

credenciadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde) para tratamento da doença, existem hoje duas pessoas de Umuarama internadas em enfermarias (uma no Hospital Nossa Senhora Aparecida e outra no Uopeccan – e não

há nenhum paciente internado na UTI. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com “Bandeira Verde”.



## Casteladas

Se diz que é influenciador, já não me influencia.  
- Carlos Castelo.

## Do Marvadão

Coragem aí, terceira via!  
Corinthians lidera e Santos é o segundo no Brasileiro...  
Ehehe...

A4

# Aragão Filho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 11 de Maio de 2022  
www.ilustrado.com.br

## Ele disse:

“A universidade é - ou pelo menos deveria ser - o lugar onde a mente se abre para os horizontes do conhecimento, para os horizontes da vida, do mundo, da história. Naturalmente, isto parte de uma perspectiva precisa do estudo profundo e metódico de uma área temática, mas sempre com uma mente aberta, sempre para um conhecimento integral do mundo e do homem.”  
Do Papa Francisco.

## Escrito apenas ontem...

Nunca estive em Cuba. Mas não cometo a injustiça de julgar esse país pelo que os comunistas falam dele.  
Millôr.

## Policromático

Primeiro pergunte a respeito dos vizinhos, e só então compre a casa.

## Metafísico

E se a disputa ficasse apenas entre a Michelle e a Janja, hein ?

## Caminhos de Peabiru

Os trechos paranaenses dos Caminhos de Peabiru são patrimônio de natureza cultural e imaterial paranaense. O projeto de autoria do deputado Márcio Nunes foi sancionado pelo governador Ratinho Jr. Os ramais incluem mais de 80 municípios do Paraná, sendo 30 deles da região.

## Papo rápido

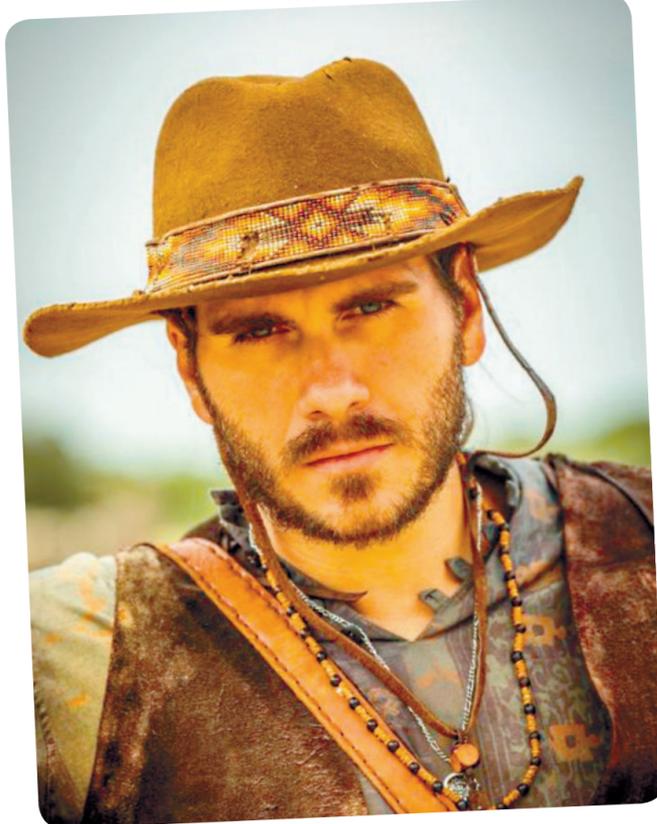
- Emirados Árabes, EUA e China, todos praticam preços menores para o litro do diesel...  
- É que no Brasil vigora a lei da usura e da fome de lucros sem limites...

## Do poeta

Sempre que desejo contar alguma coisa, não faço nada; mas quando não desejo contar nada, faço poesia.  
Eu queria ser lido pelas pedras.  
As palavras me escondem sem cuidado.  
Aonde eu não estou as palavras me acham.  
- Manoel de Barros.

## Recado atual

Recado atual do já falecido ex-comunista que virou a chave para o livre mercado, Roberto Campos:  
- A primeira coisa a fazer no Brasil é abandonarmos a chupeta das utopias em favor da bigorna do realismo.



## Gabriel Sater fala sobre a emoção de contracenar com o pai em 'Pantanal'

São Paulo(AE) - Na noite desta segunda-feira, dia 9, foi ao ar na novela Pantanal o primeiro encontro entre Eugênio e Trindade, personagens que são interpretados por Almir Sater e o seu filho, Gabriel Sater. Na conta que mantém no Instagram, Gabriel falou sobre como foi contracenar com seu genitor. “Dividir as cenas com meu pai com certeza é um dos momentos mais especiais da novela”, escreveu. Gabriel Sater ainda lembrou que está atuando no papel que foi de Almir na versão original da obra, transmitida em 1990. “Forte emoção e grande responsabilidade”, descreveu.

## Cresol chegando

A Cresol, Cooperativa de Crédito Solidário, já tem pronta a sua unidade de referência regional construída na esquina da Avenida Paraná com Rua Aricanduva. O local ficou confortável e moderno para atender bem os associados. A inauguração da agência será no próximo dia 17. Mais uma vez Umuarama foi escolhida para receber um grande investimento com base na sua capacidade econômica pela pujante atividade empresarial em todas as áreas.

## Poder é delas

As mulheres representam 53% da população brasileira, o poder eleitoral pertence a elas. As mulheres podem decidir a eleição. Eu sei, eu já escrevi isso antes...

## Fecuma

A Feira da Construção de Umuarama, maior evento da construção civil do Paraná, será realizada entre 23 a 26 de junho, no Shopping Palladium. O espaço é maior do que a área onde o evento foi realizado anteriormente. São esperadas pelo menos 100 empresas do setor nos estandes que serão disponibilizados nos 3 mil metros destinadas a Fecuma. As mais importantes empresas da área da construção deverão marcar presença no evento que atrai gente de toda a região e até de outros estados.

## Trilha sonora

Eu sei, ando propondo uns sons muito distantes uns dos outros, meio abacate com pimenta, mas vamos lá; a trilha de hoje é de uma cantora de ontem que ficará para amanhã e sempre, a cubana Olga Guillot. Para quem gosta de bolero bem marcado, ela ficou famosa em Cuba e em vários países latinos como a 'Rainha do bolero'.



## Estudantes da Escola Jayme Canet visitam a Prefeitura de Altônia



Prefeito Gervasone e o vice Claudemir com os estudantes e as professoras

Na manhã desta terça-feira(10), alunos do 4º ano A da Escola Municipal Jayme Canet fizeram uma visita ao Paço Municipal de Altônia, para conhecer a estrutura da administração pública e entender melhor o funcionamento do serviço público.

Cerca de 22 crianças acompanhados pela professora Ivonete Zafalon Fabri e a Coordenadora Secretária da Escola Lucinei Caetano foram recebidas pelo prefeito Claudemir Gervasone e vice-prefeito Claudemir Caetano e o Chefe de Divisão Comunicação e Cultura do Município, Adão dos Santos.

Na ocasião o prefeito explicou um pouco sobre o funcionamento da Prefeitura e a função do cargo que ocupa, além de responder perguntas formuladas pelos alunos. Essa visita faz parte do aprendizado das crianças que é desenvolvido pela equipe de educadores da Escola Municipal JAYME CANET.

“Primeiro quero parabenizar aos professores por essa iniciativa, a prefeitura é a casa do cidadão de Altônia. Hoje os alunos conheceram de perto um pouco do funcionamento da gestão pública. Fui questionado por vários temas importantes que é dúvida para essas crianças. Eles serão os futuros representantes de Altônia, deixo a mensagem que estudem muito, valorize e respeitem seus professores, valorizem suas famílias, sejam cidadãos participativos nas decisões públicas. Creio que Deus abençoará cada criança e com certeza iremos nos orgulhar de cada um deles”, disse o prefeito Gervasone.

O vice prefeito Claudemir Caetano também parabenizou a professora e todas as crianças pela visita.

No encerramento os alunos fizeram uma foto oficial registrando a visita no Gabinete Municipal.



Ilustrado

ilustradaFM 102.3

## | EM UMUARAMA

# Mais de 4.700 trabalhadores foram contratados nos três primeiros meses do ano

Umuarama - O ritmo de contratações de trabalhadores continua acelerado em Umuarama. Entre janeiro e abril deste ano 917 vagas foram preenchidas com a intermediação da Agência do Trabalhador – número 47,4% superior ao registrado no mesmo período do ano passado, quando houve 622 contratações. Já segundo os números do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho e Previdência, foram 4.723 admissões entre janeiro e março deste ano (volume global) e 4.142 no primeiro trimestre de 2021 – alta pouco superior a 14%.

O maior volume de contratações ocorreu no comércio (1.513 postos de trabalho), seguido pelo setor de serviços (1.702) e pela indústria (1.164). Descontados os desligamentos ocorridos nos três primeiros meses do ano (que foram 4.512) o saldo do período manteve-se positivo (211), os números de abril serão divulgados no início de junho.

O desempenho do mer-



cado de trabalho tem se mantido neste nível devido à expansão da atividade em várias empresas comerciais, da área de serviços também da indústria. Uma delas é a Levo Alimentos, que vai aumentar o abate de aves com a implantação

do segundo turno de trabalho. Para preencher todas as vagas, a empresa tem contado com o apoio da Agência do Trabalhador de Umuarama, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, na intermediação de mão de obra.

Além de disponibilizar vagas na cidade, a equipe da agência tem estendido o atendimento aos trabalhadores desempregados nos distritos. “Já foram realizadas entrevistas com candidatos de Santa Eliza e Serra dos Dourados e na

manhã desta terça-feira, 10, a seleção de trabalhadores aconteceu em Lovat, onde cerca de 30 candidatos se apresentaram para as 90 vagas ofertadas”, informa o secretário da Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva. Este foi um primeiro contato com os moradores dos distritos e o trabalho continuará em etapas. “Uma equipe da agência orienta os candidatos, recebe currículos, realiza ou atualiza cadastros e agenda as entrevistas, que geralmente são realizadas no dia seguinte. Os trabalhadores

que forem contratados nos distritos terão transporte oferecido pela empresa”, lembra o gerente da agência, Reginaldo Barros.

Segundo o gerente, novas entrevistas serão agendadas para os distritos com uma equipe de Recursos Humanos da empresa. “Em Serra e Santa Eliza faremos uma nova convocação em breve. A indústria tem necessidade urgente de contratação de mão de obra, que pode inclusive ser estendida a outras cidades da região caso não seja suprida em Umuarama”, acrescentou.

## INTERIORIZAÇÃO

Por determinação do prefeito Hermes Pimentel, a Prefeitura está organizando um projeto de interiorização para levar – no período aproximado de uma semana – uma ampla gama de serviços públicos de forma concentrada nos distritos, com o atendimento de várias secretarias municipais. Uma das ações será o recrutamento de moradores para as centenas de vagas disponibilizadas diariamente no sistema público de emprego, por intermédio da Agência do Trabalhador. Apenas nesta terça-feira foram ofertadas 654 vagas.

## Dr. Ivo é o novo Cidadão Honorário de Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste - Em uma noite cheia de saudosismo, respeito e carinho com o homenageado foi realizada segunda-feira a cerimônia de entrega de título de Cidadão Honorário de Cruzeiro do Oeste ao Dr. Ivo Edson Bernardelli.

O evento foi realizado no plenário da Câmara Municipal e contou com a presença de todos Vereadores, Prefeito de Moreira Salles Rafael “Bolacha”, Sr. Ricardo Brandani que representou a Prefeita Helena Bertoco, Rotarianos de Cruzeiro do Oeste, Secretários Municipais, Familiares e amigos do Homenageado.

A homenagem foi um reconhecimento por todo trabalho que o Dr. Ivo realizou, sua vida, sua trajetória e principalmente a sua dedicação como médico em Cruzeiro do Oeste que o habilitaram a receber tal honraria.

Por este motivo, a Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, votou e aprovou



Vereadores entregam a homenagem ao Dr Ivo



Dr. Ivo exhibe o título de novo Cidadão Honorário de Cruzeiro do Oeste

por unanimidade a entrega do Título de Cidadão Honorário proposto pelos vereadores Cleverson Chagas, Lurdes Moretto e Priscila Teixeira ao Dr Ivo, um grande médico. E a partir de agora, ele passa ser um cidadão Honorário Cruzeirodoestano.

Histórico  
Nascido em Santa Mariana-PR em 1943, Dr Ivo,

após se formar médico passou a atuar em Cruzeiro do Oeste, onde há mais de 50 anos aqui exerce a profissão. Ele já exerceu diversas outras funções perante a comunidade como: médico no núcleo social; médico por 35 anos do 7º BPM; médico do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruzeiro do Oeste; Presidente do Rotary Clube

por duas gestões; membro fundador da APAE; presidente do Cruzeiro Tênis Clube; Fundador da Associação de Recuperação de Alcoolatras, juntamente com o Sr. Armando Ollmann; membro fundador da Comunidade Evangélica de Cruzeiro do Oeste; vereador na legislatura 1993-1996, entre outros.

Casado com Ana Maria Ribas Bernardelli, tendo os filhos: Sandra Luiza Ribas, Paulo Roberto Ribas (in memoriam) e Silvia Karina, além dos netos: Vitor Samuel, Paula Bernardelli Carceliano e Rafaela Bernardelli Amaral.

Orgulho para a cidade Os vereadores que propuseram a homenagem

comentaram que nestes anos todos, o Dr. Ivo demonstrou ser fiel aos ensinamentos de seus pais, jamais esquecendo sua origem

humilde, conservando a ideia de que o reconhecimento

pessoal e profissional surge através da postura de simplicidade, seriedade e honestidade.

## Palestra com o tema “Lugar de autista é em todo lugar” em Icaraíma

Icaraíma - Com um olhar clínico sob a ótica da palestrante, a Dr<sup>a</sup> Leslye Sartori Iria foi realizada na quinta-feira em Icaraíma a palestra “Lugar de autista é em todo lugar”. O evento aconteceu no salão paroquial da Igreja Nossa Senhora Aparecida e contou com a presença de mais de 140 pessoas, entre profissionais da educação, da saúde e a comunidade em geral que ouviram atentamente a explanação sobre o tema.

O transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório

restrito de interesses e atividades. Sinais de alerta no neurodesenvolvimento da criança podem ser percebidos nos primeiros meses de vida, sendo o diagnóstico estabelecido por volta dos 2 a 3 anos de idade. A prevalência é maior no sexo masculino.

A palestra foi idealizada pela Psicóloga Pricila Pultrini que viu a necessidade de tratar o tema com o olhar para dentro da sala de aula. Junto aos professores, no ambiente escolar foram discutidos o tema onde, em equipe, viram a necessidade de trazer a palestrante para falar sobre o assunto. “Essa necessidade de trabalhar o tema do autismo surgiu com as visitas as escolas. Fui percebendo a dificuldade e o entendimento sobre o assunto dos profissionais que necessitavam



A palestra atraiu vários professores e pais de alunos e fez sucesso

de um norte para cuidar de aluno autista dentro e fora do ambiente escolar”, disse Pricila.

Apoio da administração

Com o apoio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, através do Prefeito Marcos Alex e da Secretaria de Educação do Mu-

nicípio, Ocinéia Martins a palestra foi um sucesso de conteúdo e de público que teve início as 19 horas.

Para a Dr<sup>a</sup> Leslye Sar-

tori, tratar esse tema é de responsabilidade de todos, dentro e fora do ambiente escolar, nas empresas e principalmente dentro de casa. “Agradeço imensamente o convite e é uma grande satisfação poder estar aqui. Devemos plantar acima de tudo, uma sementinha no coração de cada um que participa. Eu digo que esse é meu objetivo, plantar uma sementinha de amor, de inclusão e de um olhar diferente sobre o autismo em todos os ambientes da nossa vida, principalmente dentro da nossa casa. Quem é pai e mãe de um autista sabe o quanto é difícil para tratar essa deficiência de um filho. Estamos aqui para ajudar e viver esse processo de crescimento juntos”, afirmou.

EM VIGOR

# Procon orienta sobre exigência do código 0303 para ligações de telemarketing

O Procon-PR, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), orienta os consumidores sobre a obrigatoriedade, desde ontem (10), de uso do código 0303 por empresas de telemarketing que oferecem produtos e serviços, nas chamadas telefônicas originárias de celular. Já o prazo limite para as ligações a partir de telefones fixos é 10 de junho.

O objetivo da determinação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) é que o consumidor identifique tratar-se de ligação de telemarketing e, então, decida por atendê-la ou não.

Para Rogério Carboni, secretário da Justiça,



Família e Trabalho, a medida corresponde aos anseios das pessoas que

se sentem incomodadas com inúmeras ligações, de dia e também à noite,

sem conhecer sua origem. “É desagradável. Quem ainda não foi alvo desse

tipo de abordagem que, muitas vezes, atrapalha atividades de trabalho e também pessoais? A medida da Anatel, como órgão regulador dos serviços de comunicação, é necessária. Agora, o Procon-PR se soma a esse esforço em defesa do direito do consumidor paranaense de decidir se atende ou não às chamadas dos serviços de telemarketing”, afirma.

Quem quiser evitar as ligações pode se cadastrar no Sistema de Bloqueio de Telemarketing do Procon-PR ou no site naomeperturbe.com.br. Após o cadastramento, há prazo de 30 dias para o bloqueio, o que vale para chamadas com uso do código 0303 ou não.

“O usuário que receber ligações após os 30 dias da data do ingresso no cadastro deverá registrar ocorrência junto ao Procon-PR, informando o dia, horário, nome do atendente e da empresa prestadora do serviço, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis”, explica Claudia Silvano, diretora do Procon-PR.

De acordo com ela, as empresas que não cumprirem a determinação da Anatel estarão sujeitas a sanções, inclusive de bloqueio do número indevidamente utilizado. “Além disso, o consumidor deverá ser orientado, caso queira, a ingressar no Juizado Especial Cível com um pedido de indenização por danos morais”, explica.

## Delegada com R\$ 1,8 mi em casa e mais 11 são presos em operação contra bingos no Rio de Janeiro

O Ministério Público do Rio abriu nesta terça-feira, 10, uma operação batizada Calígula, contra suposta quadrilha liderada pelo contraventor Rogério de Andrade, junto de seu filho Gustavo, e que conta com a participação de ‘dezenas’ de criminosos, entre eles Ronnie Lessa, acusado pelo assassinato a tiros da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes, em 2018.

### Dinheiro

Pelo menos onze pessoas já foram presas. Além disso, durante as diligências, os promotores acharam R\$ 1,8 milhão em dinheiro vivo na casa da delegada de Polícia Adriana Belém. Após a apreensão, ela foi presa preventivamente.

A Promotoria denunciou 30 pessoas por uma es-

trutura criminosa voltada à exploração de jogos de azar não só no Rio de Janeiro. São imputados aos envolvidos supostos crimes de organização criminosa, corrupção ativa e passiva e lavagem de dinheiro.

### Domínio

Segundo o MP, a quadrilha ‘há décadas exerce o domínio de diversas localidades, fundamentando-se em dois pilares: a habitual e permanente corrupção de agentes públicos e o emprego de violência contra concorrentes e desafetos, sendo esta organização criminosa suspeita da prática de inúmeros homicídios’.

### Jogos azar

A promotoria sustenta que a organização corrompe de maneira estável -com pagamentos regulares

- policiais civis e militares. Eram os integrantes da Polícia Civil e da Polícia Militar ligados à quadrilha que, de acordo com os promotores, coordenavam a distribuição do suborno. O objetivo dos pagamentos eram favorecer o grupo de Rogério. Oficiais da PM “serviam de elo entre a organização e Batalhões de Polícia, que recebiam valores mensais para permitir o livre funcionamento das casas de aposta do grupo”, afirma comunicado do MP.

### Propina

“Em um destes episódios”, prossegue o texto, “o delegado de Polícia Marcos Cipriano intermediou encontro entre Ronnie Lessa, Adriana Cardoso Belém, então delegada de Polícia titular da 16ª DP (Barra da Tijuca), e o inspetor de

Polícia Jorge Luiz Camilo Alves, braço direito de Adriana Belém, culminando em acordo que viabilizou a retirada em caminhões de quase 80 máquinas caça-níquel apreendidas em casa de apostas da organização criminosa, tendo o pagamento da propina sido providenciado por Rogério de Andrade.”

### Corrupção

Segundo a Promotoria, Belém havia sido denunciada por corrupção em razão da liberação das máquinas de caça-níqueis. A Vara Especializada do Tribunal de Justiça do Rio decretou a prisão preventiva da delegada após a apreensão de R\$ 1,8 milhão em sua casa. Para os promotores de Justiça, o valor é um ‘forte indicio de lavagem de dinheiro’. A delegada será

levada para a Corregedoria da Polícia Civil.

### Parceria

Ainda de acordo com o MP, a suposta parceria criminosa entre Rogério e Lessa para crimes é antiga. Remontaria pelo menos a 2009. Naquele ano, o então policial militar da ativa era segurança do contraventor. Perdeu uma perna em atentado à bomba que explodiu seu carro. Posteriormente, em 2018, os dois se reaproximaram. Rogério, dizem os promotores, se aliou a Lessa e a pessoas ligadas a ele. Abriram juntos uma casa de apostas no Quebra-Mar, na Barra da Tijuca, na zona oeste carioca.

O Estadão não conseguiu contato com a defesa dos citados pelo MP para ouvi-los sobre as acusações. (Agência Estadão)

## Francisco Alves: empresário é morto a tiros ao chegar em casa

O empresário Francis Ferreira de Lima, de 30 anos, foi morto a tiros quando chegava em casa, no Jardim Ipê, por volta das 20h15 desta segunda-feira (9), segundo a Polícia Militar. Uma equipe médica da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) chegou a ser acionada até o local, mas apenas constatou o óbito.

Segundo a Polícia Militar, populares informa-

ram que viram dois homens próximo ao corpo da vítima, porém saíram logo e não foram mais localizados. No local do crime foram recolhidos 14 estojos deflagrados e um intacto de calibre nove milímetros.

A vítima era proprietária da empresa Monte Sinai Marmoraria e Construtora. O caso está sendo investigado pela Polícia Civil de Iporã.

## Ipea: Brasil tem 1,5 milhão de motoristas e entregadores de produtos

No Brasil, aproximadamente 1,5 milhão de pessoas trabalham com transporte de passageiros e entrega de mercadorias, segundo dados divulgados ontem (10) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A maioria (61,2%) é de motoristas de aplicativo ou taxistas, 20,9% fazem entrega de mercadorias em motocicletas e 14,4% são mototaxistas.

Esses trabalhadores estão inseridos na chamada gig economy, termo que caracteriza relações laborais entre funcionários e empresas que contratam mão de obra para realizar serviços esporádicos e sem vínculo empregatício, principalmente por meio de aplicativos. Os trabalhadores atuam como autônomos.

De acordo com dados de 2021, existem no país 945 mil motoristas de aplicativo e taxistas, 322 mil motociclistas que fazem entregas, 222 mil mototaxistas e 55 mil trabalhadores que usam

outro meio de transporte para entregar produtos.

O estudo mostra que a maioria desses trabalhadores é homem, preto ou pardo, e tem menos de 50 anos. O maior número de motociclistas que entregam mercadorias, de motorista de aplicativos e de taxistas concentra-se na Região Sudeste. As regiões Norte e Nordeste têm o maior número de mototaxistas no país.

Quanto à escolaridade, mais de 10% dos motoristas de aplicativo e dos taxistas e 5,6% dos entregadores de mercadorias via motocicleta têm ensino superior. Entre os mototaxistas, a porcentagem é 2,1% e, nesse grupo, 60,1% não concluíram o ensino médio.

### Variações no rendimento

O levantamento do Ipea mostra que, entre 2016 e 2021, o número de entregadores de mercadorias via moto aumentou, passando de 25 mil para 322 mil, número

que não teve redução durante a pandemia de covid-19. Já o número de motoristas de aplicativos e taxistas caiu de 1,121 milhão, em 2019, antes da pandemia, para 782 mil, em 2020. Em 2021, o número cresceu para 945 mil, mas ainda sem voltar ao patamar de 2019.

O maior rendimento médio é dos motoristas de aplicativos e taxistas, em torno de R\$ 1,9 mil. Em 2016, eles recebiam, em média, R\$ 2,7 mil.

No subgrupo de motociclistas que fazem entregas, o rendimento é de aproximadamente R\$ 1,5 mil por mês, valor que se mantém estável desde 2020. A remuneração dos mototaxistas, por sua vez, permaneceu praticamente constante, passando de aproximadamente R\$ 1 mil, em 2016, para R\$ 900, em 2021. É o único subgrupo da gig economy no setor de transportes com rendimentos abaixo do salário mínimo, que em 2021 era R\$ 1.212.

### REGIÃO

#### \*Se apresenta a polícia suspeito de matar mulher a facadas em Mariluz

Um homem suspeito de matar a facadas uma mulher em Mariluz no sábado (7) se apresentou na delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste no fim da tarde de segunda-feira (9), foi ouvido e liberado.

O delegado encarregado das investigações, Izais Cordeiro de Lima, informou que por enquanto não é possível informar o teor das declarações do suspeito até a conclusão das investigações. A polícia tem 30 dias para concluir o inquérito.

#### O crime

A mulher de 38 anos foi morta a facadas durante a tarde de sábado (7), no interior de uma residência, em Mariluz, segundo a Polícia Militar. Uma equipe médica da Secretaria de Saúde do Município chegou a ser acionada, mas o médico apenas constatou o óbito. A Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste investiga o crime.

Segundo a Polícia Militar, a vítima era natural de Bandeirantes, no Norte do Estado. Ainda segundo a PM, uma testemunha que estava na casa, um homem de 58 anos, relatou que estava no banheiro quando ouviu uma briga no lado de fora da casa, e ao sair do banheiro, encontrou a vítima já esfaqueada no sofá.



# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br



## Abriu o coração

Numa entrevista recente, Marina Ruy Barbosa falou sobre a sua vontade de ter filhos, de construir uma família. E também que viveu "momento de sensibilidade" quando terminou o casamento com o piloto Alexandre Negrão. Apesar da grande vontade de ser mãe, Marina explicou que ainda está longe de realizar o sonho, já que está completamente focada no trabalho. A artista também ponderou que tem 26 anos e, assim, ela ainda tem um certo tempo para focar no assunto "família".



## Estreia semana que vem

Para quem gosta de reality culinário, na terça-feira que vem a Band estreia mais uma temporada do "MasterChef Brasil", atração que desde 2014 vem transformando a relação dos brasileiros com a gastronomia. O público vai acompanhar a jornada de 16 cozinheiros amadores em busca do tão sonhado troféu, dessa vez totalmente repaginado. A partir do dia 20, a atração também será exibida toda sexta-feira, às 19h25, no canal Discovery Home & Health e no Discovery+. Conduzida por Ana Paula Padrão, a nona edição traz 17 episódios e reúne tudo o que o telespectador mais ama em uma competição culinária: caixas misteriosas desafiadoras, ingredientes exóticos, receitas que qualquer pessoa acha que sabe fazer e aquelas que todos têm certeza de que não conseguem reproduzir.

## O amado do palco

No último Dia das Mães, Maiara e Maraísa fizeram show na cidade de Maringá, no Paraná, e o evento contou com a presença do músico Fernando Zor, namorado de Maiara. Em determinado momento, ele subiu ao palco, dançou e beijou a sua amada. O casal passou por algumas crises no relacionamento, mas o amor sempre tem falado mais alto. Os fãs torcem muito por eles.

## Movimentou a web

Britney Spears apareceu nua numa rede social, cobrindo os seios com as mãos e tendo um desenho de coração para esconder a sua vagina. E claro que a cantora foi muito tietada e respondeu aos comentários afirmando que ama seus fãs. Britney Spears está noiva de Sam Asghari e o casal curte a espera pelo nascimento de sua primeira criança.

## As manias da atriz

Cristiana Oliveira acaba de lançar um livro com sua biografia, no entanto foram as filhas da atriz que acabaram "entregando" uma de suas manias. Depois que Cristiana interpretou Juma Marruá na versão original de "Pantanal", ela começou a colecionar itens estampados como a pelagem da onça, símbolo de sua personagem na trama de Benedito Ruy Barbosa.

## Frustrada

Segundo a imprensa internacional, Meghan Markle, mulher do Príncipe Harry, teria ficado bastante frustrada com a decisão da Netflix de cancelar a produção da série animada "Pearl". Lembrando que ela e David Furnish, marido de Elton John, eram os produtores executivos do projeto. O motivo do cancelamento seria que a plataforma passou por uma queda de assinantes e por isso demitiu funcionários e cancelou projetos, entre eles a animação "Pearl".

## Moderno

Aos 73 anos, Antonio Fagundes mostrou o resultado de sua primeira tatuagem. O ator marcou os tornozelos com um desenho de caveira estilizada e na legenda que escreveu em sua rede social, explicou "Hamlet com amor. Primeira tattoo. E a última". Ele fez referência ao personagem da peça teatral - Hamlet - uma tragédia escrita por William Shakespeare entre 1599 e 1601.

## E falando no ator Antonio Fagundes

Ele encerrou seu contrato com a Globo e agora está na HBO. Fagundes aparecerá na trama "Filhos do Sol", escrita por Carlos Lombardi.

## Coisas que acontecem

Já faz algum tempo que Mariana Bridi tem compartilhado com seus seguidores a sua rotina em busca de saúde e perda de peso. Dias atrás, ela se submeteu a uma cirurgia plástica no abdômen e acabou sofrendo uma infecção no umbigo, conforme ela mesma relatou em suas redes sociais. Medicada com antibióticos, Mariana segue se recuperando bem.

## Data marcada

Está marcada para o dia 09 de junho a estreia da segunda temporada do reality "Rio Shore", na tela da Paramount + e também da MTV. É, para reforçar o elenco entram na disputa, Aoxi, Cayo Rodrigues, William Guimarães e Maryane Valim. Bom de ver.

## Sucesso

O filme "La Octava Clausula" está disponível na plataforma do Prime Video. Produzido e protagonizado por Maite Perroni, o longa conta a história de Cat e Borja, aparentemente um casal perfeito quando, na verdade, escondem mentiras, segredos e infidelidades que vão à tona na mesma noite quando recebem uma visita inesperada.



# VESTIBULAR INVERNO UNIPAR 2022

PRESENCIAL • SEMI • EAD

INSCREVA-SE AGORA

unipar.br  
0800 601 4031



## Pra quem gosta de samba

Com muita animação e batucada boa, o "Samba Demais" se prepara para desembarcar em Uberlândia, Minas Gerais, no dia 05 de junho. Nesta edição, o projeto vai levar ao palco Thiaguinho, Vou Zuar e o grupo Kamisa 10. Iniciativa da gravadora Som Livre, o evento acontecerá no Praia Clube, no mesmo dia da final do campeonato de Beach Tennis, e terá abertura dos portões às 13 horas. Os ingressos já estão disponíveis.

**PASSATEMPO** www.arecreativa.com.br

**HORIZONTAIS**

1. Cavalo novo, ainda não domado / (Lat.) Exatamente como se escreveu
2. Dividido proporcionalmente
3. Sigla postal do estado norte-americano da Carolina do Norte / Lançam-se com o estilingue
4. Uma flor inodora
5. Fração / O que é demasiadamente bom
6. Prejuízo / Estuda-as a ornitologia
7. Abrir caminho
8. O famoso padre Marcelo / Abreviatura de dicionário
9. Palanque
10. Terraplenagem / O verbo mais curto
11. Encaminhar
12. Conjunto ou grupo de três pessoas / Transmite os caracteres hereditários
13. Viagem em avião / Um símbolo da realeza

**VERTICAIS**

1. Conflito, briga entre muitas pessoas / As letras separadas pelo U
2. (Pop.) Indivíduo violento / Choverada forte e tempestuosa
3. Tribunal de Recursos / Mosteiro, convento
4. Suga-se pelas narinas / Lugar em que se conservam os despojos dos defuntos
5. O protagonista de uma famosa obra de Shakespeare (1604) / Banha Roma
6. Publicar / De considerável comprimento
7. Chuva de pedras / Usufruir
8. Uma viagem incompleta / Divide a Terra em... gomos
9. Mundo / O político equatoriano Rafael: serviu como presidente de seu país de 2007 a 2017

Solções

Compre pelo site [arecreativa.com.br](http://arecreativa.com.br) ou pelo telefone 0800 035 1422

## Horóscopo

<b>Áries</b> Tudo indica que estará motivado a buscar novas alternativas de aumentar sua renda. Não perca a chance de fazer um trabalho extra. Fase bem indicada para estabilizar seu romance.	<b>Libra</b> Está na hora de se reconciliar com alguém ou com algo que havia rompido por pura insatisfação. Seja flexível e aja com muita cautela em todas as áreas da sua vida.
<b>Touro</b> Procure fugir da rotina em todos os aspectos. Há chance de vencer alguns preconceitos nos assuntos do coração. Se estiver certo de suas convicções, não mude para agradar aos outros.	<b>Escorpião</b> Procure não ser egoísta e divida também os louros e as conquistas com quem é de direito. Está mais que na hora de aprender a olhar as pessoas por uma ótica mais humana e fraterna.
<b>Gêmeos</b> Não faça cerimônia se acaso precisar trabalhar mais que normalmente. Sua criatividade brilhará. No amor, as relações mais estáveis serão mais apreciadas que as relações passageiras.	<b>Sagitário</b> Mantenha a mente clara e objetiva. Lembre-se de que até os sonhos envenhem e são substituídos. Tome muito cuidado para não maçoar ninguém a sua volta. Espalhe amor.
<b>Câncer</b> O dia favorece as atividades recreativas. Aproveite para unir o útil ao agradável no setor profissional. No romance, o diálogo será fundamental. Boa quarta-feira para você.	<b>Capricórnio</b> Emoções fortes podem confundir-lo. Precisa saber o que é exagero da sua parte. Se não conseguir avaliar os sentimentos objetivamente, use sua intuição, deixe que ela o guie.
<b>Leão</b> Nem sempre é fácil abandonar um modo de pensar ou de agir, e você também poderá ter dificuldade com isso. Confie em seu mérito e avance com segurança. Invista em sua aparência.	<b>Aquário</b> Em um encontro social, não aja de modo precipitado e fuja das provocações. Quando não tiver absoluta certeza de como agir, a melhor saída é esperar. O tempo traz soluções para tudo.
<b>Virgem</b> Se algo não está bem emocionalmente, evite ficar falando o que está sentindo ou passando a pessoas que não tem intimidade. Isso evitará que se exponha sem necessidade.	<b>Peixes</b> Todos nós estamos aqui para fazer algo especial. Não precisa ser uma grande missão, mas é a realização de nossos dons e talentos. Essa é a hora de investir em sua vocação.

## Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

### MAR DE AMOR – 17h00, no SBT

Oswaldo informa Moharidas que vai chegar o dia em que Catalina deixará estar morta, em vez de continuar sentindo tantas dores de cabeça. Estrela está muito arrependida, pois sente que não esteve ao lado de Victor Manuel quando ele mais precisou. Victor garante a Salvador que não cumprirá sua sentença, pois ele não matou Herman. Ele diz que vai escapar e, uma vez livre, se dedicará a procurar o verdadeiro assassino. Oriana está arquitetando um plano para sequestrar Santos e levá-lo a mesma ilha onde ele ia se casar com Rainha.

### AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT

Rebeca deixa o dinheiro na lancha e, por telefone, avisa o Dr. Plutarco que parte desse dinheiro é seu. Flor conta para Fernanda que Vladimir foi preparado para ganhar sua confiança, ter acesso aos documentos da empresa e conta sobre o beijo de Vladimir e Priscila. Fernanda pede ao irmão que demita Vladimir por ter proposto a Adriano um negócio que prejudicaria a empresa. Aníbal pergunta se Adriano está disposto a sustentar a acusação. Bárbara fica sem reação quando Franco a leva onde está o Dr. Plutarco e se depara com o médico amarrado em uma árvore.

### SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT

Martín dá tudo para recuperar sua filha sã e salva. Em uma discussão tensa, o pai de Martín entra em cena, que o repreende pela morte de seu filho e, em dado momento, Sofia corre perigo nas mãos de "Touro". Após um plano macabro nas mãos do Inspetor Mojica, o Touro consegue cair e Sofia sai ilesa dessa terrível situação. Por outro lado, Sergio dá um extenso depoimento na televisão aberta e surpreende Julieta ao ter como convidada a mãe de Lucas, que nega categoricamente todas as acusações.

### ALÉM DA ILUSÃO – 18h20, na Globo

Eugênio se desespera com o sequestro de Violeta. Em surto, Matias atenta contra a vida de Violeta no cativo. Davi hipnotiza Pablo com a ajuda de Ícaro. Violeta consegue conversar com Matias e acalmá-lo. Margô beija Constantino, e Geraldo vê Mariana chantageia Leopoldo para ter seu programa de volta na rádio. Constantino afirma para Margô que ama Juliinha. Davi faz com que Pablo devolva tudo o que lhe roubou. Juliinha confronta Margô e Constantino. Tenório pede que Fátima se recupere para buscar Olívia. Leonidas e Eugênio chegam ao cativo em que Matias prendeu Violeta.

### QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo

Guilherme decide levar Tucão para sua clínica. Paula se assusta ao encontrar Carmem em seu quarto. Flávia, Ingrid e Vanda montam um trio. Paula engana Carmem. Tina se declara para Tigrão e Soraia a surpreende. Guilherme enfrenta Celina para atender vários pacientes na clínica. Roni e Cora ficam apreensivos com a fuga de Tucão. Carmem chega até Santiago Pachamanca na Terrare. Joana conta para Flávia que Guilherme salvou a vida de Tucão. Tucão pede para Roni resgatá-lo na clínica de Guilherme. Nilton se atrapalha ao falar com Carmem e Paula se desespera.

### POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT

Jefferson briga com Henrique; o jovem acha que o padrasto está fazendo papel de pai e que nunca vai ser pai de fato. Zezinho agradece pela recepção na casa de Vinícius e Formiga e que agora vai ter um lar só dele; os meninos choram. Mario conversa com a mãe e pergunta se ela vai se separar do pai; ela dá uma resposta. Jefferson revela que vai sair de casa. Sara conta para Otto sobre a investigação que fez do sequestro de Davi. Pedro sofre bullying na escola e Luigi, que já sofreu o mesmo no passado, interfere e socorre o garotinho. Jefferson pede a Vinícius para morar com ele e esclarece a Brenda que vai sair de casa. Brenda e Raquel desabafam sobre o desejo de sair de casa também, mas que precisam de emprego; Jefferson anuncia que a "0110" (Onze) abriu vagas. Luca Tuber faz proposta irrecusável para André. João fica com ciúmes de Poliana e Éric na gravação no clube. Roger fala para Glória que foi convidado por Otto para um jantar.

### CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT

Madre Superiora e irmã Fabiana acalmam Dulce Maria após desvendarem que a menina foi apenas maquiada e não está doente. Dulce Maria se vinga e joga gelatina na cabeça de Bárbara e Frida. Emílio se apresenta vestido de Super Eu e Rosana de Super Mãe para gravar o comercial que será dirigido pela empresária. Cassandra pede mais dinheiro para o pai alegando ser necessário para pagar a terapia. Rogério não aguenta e desmascara a garota revelando que ela não faz terapia. Vitor fica chocado. Rogério disse que Cassandra falou que pegou o dinheiro pois o pai estava com problema financeiro. Cassandra tenta inventar algo, mas não consegue.

### PANTANAL – 21h15, na Globo

Filó se preocupa com Muda e Levi. Tibério conta a Tadeu que pensa em se casar com Muda. Madeleine tenta convencer Jove de que a relação do filho com Juma não dará certo. Gustavo aconselha Nayara a evitar um confronto direto com Jove. Jove deixa claro para Nayara que ama Juma, e dá permissão à ex-namorada para dizer aos seus seguidores que os dois permanecem juntos. Levi sente ciúmes de Muda com Tibério. José Leôncio se decepciona com uma decisão de Tadeu. Filó alerta Tibério para ficar de olho em Muda. Tibério flagra Levi assediando Muda.

### Filmes – 11/05/2022

(Programação sujeita a alterações sem aviso prévio)

### Meninas Malvadas

(Mean Girls) 15h30, na Globo, EUA/Canadá, 2004. Direção de Mark Waters. Com Lindsay Lohan, Rachel McAdams, Tina Fey, Tim Meadows, Amy Poehler, Ana Gasteyer. Garota que cresceu na África retorna aos EUA e se matricula numa escola, onde percebe como a língua venenosa de suas colegas pode prejudicar sua vida.

Foxcatcher - Uma História Que Chocou O Mundo (Foxcatcher) 02h05, na Globo, EUA, 2014. Direção de Bennett Miller. Com Channing Tatum, Steve Carell, Mark Ruffalo. Campeão olímpico de luta greco-romana, Mark, recebe um convite para trabalhar com o milionário John Du Pont. Atraído pelo salário, Mark aceita a proposta.

| COPA DO BRASIL

# Verdão joga por empate com a Juazeirense no Estádio do Café para ir às oitavas

São Paulo (AE) - O Palmeiras decide, nesta quarta-feira, às 19h, uma vaga nas oitavas de final da Copa do Brasil e foca em se recuperar das más impressões deixadas nas competições nacionais nesta temporada. O desempenho abaixo do esperado no Brasileirão eleva as expectativas para os torneios mata-mata. Diante da Juazeirense, em Londrina, o time de Abel Ferreira precisa apenas de um empate, dado que na partida de ida, em Barueri, venceu por 2 a 1.

Nesta noite, o técnico palmeirense se vê obrigado a fazer mudanças no time titular. Com a lesão do lateral-esquerdo Piquez, Jorge - que foi muito criticado por falha no gol do Fluminense no último domingo - deve ganhar sequência na equipe. Quem também está fora do jogo é o atacante Wesley, que

testou positivo para a covid-19. Assim, não restam muitas alternativas à comissão técnica portuguesa a não ser promover um rodízio.

“Uma equipe como o Palmeiras joga em todas as competições para ganhar. O nosso foco é sempre o jogo e a competição seguintes. Vamos fazer isso. Não vamos ganhar sempre, nem vencer todas as competições. Mas estamos obrigados a lutar por elas. Nada se altera por termos empatado um jogo (diante do Fluminense, 1 a 1) que poderíamos ter ganho. Não há tempo para desperdiçarmos energia, ficando eufóricos ou tristes com um resultado”, afirmou Abel Ferreira.

O trauma vivido pela eliminação precoce na edição passada, contra o CRB, também deixa jogadores e comissão técnica do Palmeiras em alerta.



A equipe baiana ofereceu perigos no primeiro duelo e inaugurou o marcador, exigindo reação do lado alviverde. No estádio do Café, o Palmeiras deve

encontrar a mesma postura da Juazeirense: um time reativo, explorando os contra-ataques.

A torcida palestrina será maioria no norte do

Paraná e poderá ser o diferencial nesta noite. A equipe de Juazeiro do Norte se viu obrigada a transferir o mando de campo para Londrina, porque seu es-

tádio não tem a capacidade mínima exigida pela CBF para esta fase da Copa do Brasil (10 mil lugares).

O retrospecto em Londrina também está do lado do Palmeiras. A equipe jamais perdeu no estádio do Café em 10 partidas por lá. Foram nove vitórias e um empate, justamente no último jogo no local, há pouco mais de três anos, diante do Paraná Clube, pelo Campeonato Brasileiro. Em 2015, na campanha do tri da Copa do Brasil, o Palmeiras jogou em Londrina diante do ASA de Arapiraca e venceu por com gol solitário de Gabriel Jesus, que assinalava seu primeiro tento como profissional.

A Juazeirense disputa a Série D do Campeonato Brasileiro e ocupa a vice-liderança do Grupo A4 do torneio. Invicta, a equipe baiana vem de vitória fora de casa contra o Jacuipense, por 2 a 1.

## Duelo na Copa do Brasil é chance para Corinthians poupar astros e ganhar dinheiro

São Paulo (AE) - O Corinthians pode aproveitar a oportunidade de avançar na Copa do Brasil, garantir R\$ 3 milhões aos cofres pela classificação e descansar algumas de suas principais peças. A equipe alvinegra enfrenta a Portuguesa-RJ, nesta quarta-feira, às 21h30, na Neo Química Arena, e deve poupar jogadores de olho no duelo de sábado, quando visita o Internacional, em Porto Alegre, pela sexta rodada do Brasileirão, competição que lidera com 12 pontos.

O time carioca vive mau momento e está na lanterna do Grupo D da Série D, com três empates e uma derrota. O técnico Toninho Andrade foi demitido no início do mês e a diretoria acertou com Felipe Surian, que estreou no último domingo na derrota para o Paraná por 2 a 0, no domingo. A partida de ida entre Corinthians e Portuguesa-RJ terminou em 1 a 1 e um novo empate leva a decisão para as penalidades. Na segunda-feira, os jogadores treinaram cobranças de pênalti.

A escalação do time alvinegro deve contar com



nomes que têm recebido menos minutos em campo neste ano. Na partida de ida entre as equipes, Ivan, Xavier, Roni, Wesley e Giovane ganharam chance. Pereira não revelou quem vai a campo e brincou sobre a pressão no Brasil em dar a escalação da próxima partida, momentos após vencer um jogo.

“Aqui no Brasil, isso é muito engraçado, nunca aconteceu comigo. Eu vivo o jogo de uma forma muito intensa, parece que um

caminhão passou por cima (de mim). Estou desgastado. Costumava dizer que precisava de um dia para me recompor. Aqui é impossível. Amanhã (segunda-feira) quando chegar ao treino já vão me pedir a escalação de quem joga quarta. Nunca me aconteceu na vida isso. Vamos ver quem está mais fresco e quem precisa descansar”, disse, ao ser questionado sobre se manteria Renato Augusto como titular na partida da Copa do Brasil.

Cássio, Raul Gustavo, Du Queiroz, Maycon, Renato Augusto, Willian começaram três dos últimos quatro jogos do Corinthians e devem ganhar um descanso. A preocupação com o desgaste do elenco torna a função da comissão técnica cuidadosa. A lesão do volante Paulinho, que rompeu os ligamentos do joelho esquerdo no início do mês, fez com que Vitor Pereira perdesse uma peça importante na rotação dos jogadores do meio-campo.

## Pressionado, Flamengo enfrenta Altos para evitar zebra na Copa do Brasil

Volta Redonda (AE) - Ainda sem engrenar no Brasileirão e com o técnico Paulo Sousa pressionado, após declarações de Jorge Jesus sobre voltar ao Brasil, o Flamengo tenta confirmar o favoritismo para avançar na Copa do Brasil no confronto diante do Altos, marcado para esta quarta-feira, às 19h30, no estádio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda.

O Flamengo foi obrigado a abrir mão do Maracanã, pois o estádio passará por manutenção no gramado. No entanto, o time carioca ainda não perdeu no Raulino de Oliveira na temporada. Foram três vitórias e um empate.

Em Teresina, o Flamengo não teve uma grande exibição, mas derrotou o Altos por 2 a 1. Com isso, jogará pelo empate no Rio de Janeiro. Em caso de derrota pelo placar mínimo, o duelo será decidido nos pênaltis.

O Flamengo está com uma lista longa de jogadores no departamento médico. O mais novo lesionado é o lateral Filipe Luís, com uma lesão de grau 2 do músculo solar da panturrilha esquerda. Além dele, não jogam nesta quarta-feira: o goleiro Santos, os zagueiros Fabrício Bruno e Gustavo Henrique, e os atacantes Vítinho e Matheus França.

Por outro lado, o lateral Matheuzinho e o atacante Pedro treinaram normalmente e estão à disposição do técnico Paulo Sousa. A expectativa é que o treinador preserve os jogadores mais desgastados da partida, priorizando o Campeonato Brasileiro e a Copa Libertadores da América.

“A cobrança é grande, temos que melhorar e levantar a cabeça para no próximo jogo já vencer. O Flamengo é isso, é cobrança e está acima de tudo. Só com vitória para melhorarmos”, disse Everton Ribeiro.

Do lado do Altos, o técnico Francisco Diá perdeu três jogadores: o goleiro Andrey, o zagueiro Del'Amore e o volante Netinho, o trio está entregue ao departamento médico. O treinador, no entanto, terá à disposição todos os atletas que estiveram na derrota para o Botafogo-PB, por 2 a 1, na última rodada da Série C.

“Estamos motivando os jogadores para que façam um grande jogo. Temos que pensar em positivo, pois a vitória é, sim, possível. Fizemos um grande jogo em casa e agora vamos enfrentar no Rio de Janeiro uma das melhores equipes da América do Sul. Vamos jogar pensando na vitória”, revelou Francisco Diá.

## Autor de três gols, Angulo é oficialmente apresentado e se diz adaptado ao Santos

Santos, 10 (AE) - Foram 38 dias de espera da contratação até a primeira coletiva. Nesta terça-feira, finalmente o atacante Bryan Angulo foi apresentado oficialmente pelo Santos. Sob justificativa que ficou sem datas por causa dos feriados prolongados, o clube deu as boas-vindas ao equatoriano, que já fez três gols e deu uma assistência. Ainda aprendendo a falar português, o reforço garantiu já estar adaptado e buscando dar alegrias à torcida.

“Estou muito contente, fui bem recebido e não tive problemas de adaptação. Vim de um campeonato muito competitivo (Mexicano), no qual estava treinando, e isso foi importante para não ter problemas para me adaptar”, afirmou Angulo, que fez um gol e deu uma assistência em intervalo de menos de dois minutos na goleada sobre o Cuiabá,

domingo, pelo Brasileirão.

Pedido do técnico Fabián Bustos, o atacante vem participando de muitos jogos da equipe e superando as expectativas. Além dos gols e da assistência, sofreu um pênalti ignorado pela arbitragem diante do Fluminense na largada do Brasileirão, no Maracanã.

Ele prefere evitar o assunto para a decisão com o Coritiba nas oitavas da Copa do Brasil. Quinta-feira o Santos joga em casa e precisa reverter um 1 a 0 contra. “Temos de focar na gente, pensar apenas em jogar futebol e deixar a arbitragem trabalhar”.

Angulo ainda é opção para as partidas, mas vem se entrosando com os companheiros e auxiliado pelo compatriota Jhojan Julio, titular de Bustos. Ele vive com o meia-atacante em todo canto e se diverte quando perguntam se já fala o português.

“Mais ou menos. Entendo um pouquinho e converso com os companheiros”, disse. Questionado sobre quais as palavras que sabe em português, ele solta gargalhada e manda um “Tamo junto.”

Sério, garantiu que sempre sonhou em atuar no Brasil, “desde criança”, de preferência em um time grande, como o Santos, e não imaginava que o futebol brasileiro seria tão forte. “Vim de um torneio bastante competitivo, que é o Mexicano, mas aqui se joga muito e as equipes são muito boas”, se surpreendeu, agradecendo a confiança de Bustos. “Ele foi muito importante para minha vinda, me motivou a vir ao Brasil e quero recompensar com gols, assistências e conquistas.”

O Santos trabalhou nesta terça-feira com Angulo ainda separado do grupo. Já o zagueiro Maicon está integrado e deve ser reforço diante do Coritiba.

## Palmeiras tem pior início e Corinthians faz melhor começo no Brasileiro em 5 anos

São Paulo (AE) - Corinthians e Palmeiras vivem situações opostas neste início de Brasileirão. Enquanto o time alvinegro tem seu melhor começo de competição nos últimos cinco anos, a equipe alviverde está no outro extremo, com sua pior largada no mesmo período. Após as cinco primeiras rodadas, o Corinthians lidera o Campeonato Brasileiro, com 12 pontos, seis a mais do que o Palmeiras, que ocupa apenas a 13ª posição na tabela. Ambos estão com calendário cheio e jogam paralelamente a Copa do Brasil e a Copa Libertadores.

Tropeços podem custar caro aos clubes que buscam o título brasileiro, mas um bom início não significa a certeza de terminar a competição na liderança. No ano passado, o Atlético-PR era o líder na quinta rodada, e o Atlético-MG, que viria a ser o campeão, estava na quinta posição. O clube mineiro ainda

subiu o sarrafo e foi campeão com 84 pontos, a segunda melhor campanha da era dos pontos corridos.

Nos últimos dez anos, apenas o Corinthians foi líder na quinta rodada do Campeonato Brasileiro e terminou com o troféu. Em 2017, o time alvinegro venceu quatro e empatou uma em seus primeiros jogos e manteve o alto rendimento até a última rodada da disputa. As eliminações precoces na Copa do Brasil (quarta fase) e Copa Sul-Americana (oitavas de final) “ajudaram” a equipe a focar todas as atenções no Brasileirão.

Em lados opostos, os técnicos portugueses Vitor Pereira e Abel Ferreira, respectivamente, de Corinthians e Palmeiras dividem o mesmo lado: ambos condenam o calendário do futebol brasileiro com tantos jogos e destacam as dificuldades de se manter na briga por todos os títulos da temporada. “Temos um

calendário que não defende o futebol, que não defende jogadores de qualidade, é natural que hajam oscilações”, condenou Pereira após a vitória sobre o Red Bull Bragantino por 1 a 0 em atuação abaixo do esperado.

O Palmeiras já fez 30 jogos na temporada e fará, pelo menos, mais 38, totalizando 68. Pode chegar a 82. Já o Corinthians entrou em campo 24 vezes neste ano e ainda tem, no mínimo, outras 36 partidas a serem realizadas, com o total de 60.

**Confira a situação dos dois clubes na 5ª rodada das últimas cinco edições do Brasileirão:**

2022 - Corinthians 1º, Palmeiras 13º

2021 - Corinthians 12º, Palmeiras 4º

2020 - Corinthians 11º, Palmeiras 9º

2019 - Corinthians 8º, Palmeiras 1º

2018 - Corinthians 2º, Palmeiras 6º

**CHEVROLET**

ONIX JOY 1.0  
Completo, prata, 2018 R\$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

VECTRA EXPRESSION 07/07  
Preta, banco de couro e multimídia R\$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**FIAT**

UNO 1.0 03/03  
Cinza, 02 portas. R\$ 9.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

VENDO OU

TROCO UNO 2013  
Economy, branco, ótimo estado. Fone: (44) 9 8413-4414

**VOLKSWAGEN**

SPACEE FOX ITREND 13/13  
Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/9.9976-0563.

**DIVERSOS**

PROFESSORA PARTICULAR  
Pedagoga, pós graduada em psicopedagogia. Aulas de reforço e acompanhamento em tarefas. Fone: (44) 99831-2718

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

**VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO**

**A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata.**

**B) ALIMENTOS**

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

**Providenciamos:**

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

**INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá**

e-mail: jnkurihara@gmail.com

**INFORMAÇÕES:**

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

## SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 64.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRO 20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRO		R\$ 259.900,00
CIVIC EXL CVT	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 126.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, KM 3.800	R\$ 84.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 76.900,00
CRUZE SPORT 6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 96.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 125.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 189.900,00
FIAT MOBI TREKKING	21/22	PRETO	COMPLETO	R\$ 63.900,00
GOLF HIGHLINE	13/14	BRANCO	COMPLETO R\$ 82.900,00	
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 69.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 74.900,00
ONIX 1.0 LTZ TURBO	19/20	PRETO	COMPLETO	R\$ 83.900,00
ONIX PLUS LT	19/20	PRETO	COMPLETO	R\$ 74.900,00
ONIX PLUS JOY BLACK	21/21	CINZA	COMPLETO	R\$ 69.900,00
RENEGADE SPORT AT	21/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 107.900,00
S10 2.5 LTZ 4X4 FLEX	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 205.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 244.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R\$ 79.900,00
TRACKER 1.0 LT TURBO	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 114.900,00
TRACKER 1.2 PREMIER TURBO	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 142.900,00
TRAILBLAZER 3.6 6V LTZ 4X4	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 124.900,00

## COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO  
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site



www.uvel.com.br

**Ilustrado**  
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar  
44-3621-2500 - 44-3621-2502  
De Terça a Domingo  
www.ilustrado.com.br

**AVISO AOS ANUNCIANTES**  
"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

**Ilustrado**

**SOLAR TAZZIONERO**

Energia Solar | Arquitetura  
Venda e Instalação | Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero  
Arquiteto Urbanista  
(44) 9 9829-0299  
arquitetotazzionero@yahoo.com.br

Gilvani Tazoniero  
Comercial  
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941  
Jardim da Luz  
Cruzeiro do Oeste  
Paraná

**PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS**  
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ  
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

**COELHO METALÚRGICO**

GRABES - PORTÕES - SERVIÇOS DE COLA - TROCA DE MOLAS DE PORTÃO - TROCA DE CABO DE AÇO - SERVIÇOS EM GERAL

faça seu orçamento.  
CONTATO:  
(44) 98438-8888  
(44) 98770-5193  
(44) 98885-1533

UMUARAMA - PR

**CHEGA RÁPIDO!**  
TRANSPORTE VIÁTICO

FÁCIL | RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP  
(44) 3621 0350  
0800 724 4400  
viacoumuarama.com.br

SEGURO

**VASILHAMES VENEZA**

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123  
44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA  
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS  
BALDES 12, 15 E 20 LITROS  
CONTAINERS 1.000 LITROS  
BOMBONAS 200 LITROS  
TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

**PUBLICIDADE LEGAL**

EDIÇÃO DIGITAL  
Assessoria de forma digitalmente pela EMPRESA  
JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA  
CNPJ: 04233832000107

**ilustrado**  
www.ilustrado.com.br

**Férias Inviolável é + paz e tranquilidade**

**INVIOLÁVEL**  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
inviolavel.com

**Grandes negócios são resultados de grandes parcerias**

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

**ilustrado**



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Bônus 12 Meses)												RESCISÃO EM FAVOR DO SERVIDOR (R\$)
	LIQUIDADAS												
	maio /2021	junho /2021	julho /2021	agosto /2021	setembro /2021	outubro /2021	novembro /2021	dezembro /2021	janeiro /2022	fevereiro /2022	março /2022	abril /2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.663,1	75.980,0	86.730,0	75.966,5	76.263,1	71.477,54	71.477,54	85.346,4	79.162,6	87.917,34	79.845,4	86.730,0	926.733,8
Personal Alvo	76.663,1	75.980,0	86.730,0	75.966,5	76.263,1	71.477,54	71.477,54	85.346,4	79.162,6	87.917,34	79.845,4	86.730,0	926.733,8
Personal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de locação de mão de obra de terceiros (art. 15º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto honorários)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPTABILIZADAS (II - 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções e Transferências de Recursos Federais - Despesas de Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos e Contribuições com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUMENTO NORMATIVO TC 79/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III - II - III)	76.663,1	75.980,0	86.730,0	75.966,5	76.263,1	71.477,54	71.477,54	85.346,4	79.162,6	87.917,34	79.845,4	86.730,0	926.733,8
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III + III)													

RECITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)  
VALOR 40.931.239,84  
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) - (IV/V)\*100 2,32  
LÍMITE FUNDACIONAL (art. 22 da LRF) - 5,79% sobre Limite Máximo 2.455.749,39  
LÍMITE FUNDACIONAL (art. 22 da LRF) - 5,79% sobre Limite Máximo 2.133.880,67

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESENSE CABRAL DALUZ  
Presidente

JANETE APARECIDA FRISON  
Primeira Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para atender a farmácia da unidade de saúde Manoel Gomes de Souza em caráter de urgência.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 20/2022  
Dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTACÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO  
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.10.301.1500.2.022 339030 303 186.941,40 107 SEC. DE SAÚDE  
RS 40.196,00 (quarenta e oito mil e setenta reais)  
Vigência: 02 meses  
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeita e SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA Data: 04 de maio de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPR. EIRELLI-ME  
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para atender a farmácia da unidade de saúde Manoel Gomes de Souza em caráter de urgência.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 20/2022  
Dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTACÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO  
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.10.301.1500.2.022 339030 303 186.941,40 107 SEC. DE SAÚDE  
RS 97.813,40 (noventa e sete mil e trezentos e quarenta reais)  
Vigência: 02 meses  
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeita e ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPR. EIRELLI-ME. Data: 04 de maio de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELLI-ME  
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para atender a farmácia da unidade de saúde Manoel Gomes de Souza em caráter de urgência.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 20/2022  
Dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTACÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO  
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.10.301.1500.2.022 339030 303 186.941,40 107 SEC. DE SAÚDE  
RS 48.332,00 (quarenta e oito mil e trinta e dois reais)  
Vigência: 02 meses  
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeita e MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELLI-ME. Data: 04 de maio de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 618/2022  
SÚMULA: Autorizar a Funcionária ANGELA APARECIDA CESAR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr nos dias 10 a 13 de maio de 2022.  
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:  
**RESOLVE**  
Autorizar a funcionária Angela Aparecida Cesar, portadora de RG sob nº 6.977.908-5 SSP/PR a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 10 a 13 de maio de 2022, conforme Requerimento nº 018/2022 de 02 de maio de 2022, sendo:  
Saída: 10/05/2022  
Retorno: 13/05/2022  
Motivo: PARTICIPAR DO CURSO SOBRE: "RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS - Apreciação e Tramitação da Lei Orçamentária - Aspectos e Procedimentos Necessários e Competências dos Assessores e Servidores", a REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO HOTEL FOZ PRESIDENTE NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR Promovido PELA INTERATIVA - M. BLATT GRAND CONSULTORIA E TRATAMIENTOS EIRELI - ME. Cabendo-lhe três diárias e meia antecipada no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais).  
LEI Nº 904/2019  
Art. 6º - Esta Lei é aplicada exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.  
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.  
O prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.  
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 05 de maio de 2022.  
Eliton Alex da Silva Agnaldo Sene da Silva Alton de Souza Freire  
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 019/2022  
SÚMULA: Autorizar o Vereador JEOVÁ DE SOUZA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 10 a 13 de maio de 2022.  
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:  
**RESOLVE**  
Autorizar o Vereador JEOVÁ DE SOUZA portador de RG sob nº 5.345.359-7 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 10 a 13 de maio de 2022, conforme Requerimento nº 019/2022 de 05 de maio de 2022, sendo:  
Saída: 10/05/2022  
Retorno: 13/05/2022  
Motivo: PARTICIPAR DO CURSO SOBRE: "RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS - Apreciação e Tramitação da Lei Orçamentária - Aspectos e Procedimentos Necessários e Competências dos Assessores e Servidores", a REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO HOTEL FOZ PRESIDENTE NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR Promovido pela Interativa M. Blatt Grand Consultoria e Tratamentos Ltda, no auditório do hotel Foz Presidente em Foz do Iguaçu - PR. Cabendo-lhe três diárias e meia antecipada no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).  
Resolução 006/2019  
Art. 6º - Esta Lei é aplicada exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.  
§ 1º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte e quatro) diárias anuais.  
§ 2º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias serão acrescidas de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.  
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.  
O prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.  
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 05 de maio de 2022.  
Eliton Alex da Silva Agnaldo Sene da Silva Alton de Souza Freire  
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 020/2022  
SÚMULA: Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 10 a 13 de maio de 2022.  
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:  
**RESOLVE**  
Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA portador de RG sob nº 10.728.105-3 a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 10 a 13 de maio de 2022, conforme Requerimento nº 020/2022 de 05 de maio de 2022, sendo:  
Saída: 10/05/2022  
Retorno: 13/05/2022  
Motivo: PARTICIPAR DO CURSO SOBRE: "RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS - Apreciação e Tramitação da Lei Orçamentária - Aspectos e Procedimentos Necessários e Competências dos Assessores e Servidores", a REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO HOTEL FOZ PRESIDENTE NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR Promovido pela Interativa M. Blatt Grand Consultoria e Tratamentos Ltda, no auditório do hotel Foz Presidente em Foz do Iguaçu - PR. Cabendo-lhe três diárias e meia antecipada no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).  
Resolução 006/2019  
Art. 6º - Esta Lei é aplicada exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.  
§ 1º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte e quatro) diárias anuais.  
§ 2º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias serão acrescidas de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.  
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.  
O prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.  
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 05 de maio de 2022.  
Eliton Alex da Silva Agnaldo Sene da Silva Alton de Souza Freire  
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 278, DE 10 DE MAIO DE 2022.  
Designa os membros das Unidades de Conservação Municipais do Município de Douradina e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Douradina, resolve:  
R E S O L V E:  
Art. 1º Ficam designados os membros para compor o quadro de Gerente e Guia Ambiental das Unidades de Conservação Municipais do Município de Douradina:  
I - Gerente das Unidades de Conservação Municipais:  
Titular: Marcos Henrique da Silva.  
Suplente: Henderson Novo Heim.  
II - Guia de Educação Ambiental:  
Titular: Juliana Laurindo.  
Suplente: Silvano Araújo Oliveira.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Douradina/PR, 10 de maio de 2022.  
Oberdan José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 282, DE 10 DE MAIO DE 2022.  
ALTERA ITEM DA PORTARIA Nº 20, DE 04/01/2021.  
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Altera o item da Portaria n.º 20/2021, que concedeu Gratificação por Função para o servidor FÁBIO DA SILVA, portador do CPF-N.º 035.279.289-28 e do RG-N.º 7.333.467-5 SSP/PR, passando de 43,85% (quarenta e três virgula oitenta e cinco por cento) para 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor básico do cargo de provimento efetivo.  
Permancem inalterados os demais itens.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 20, de 04/01/2021.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de maio do ano de Douradina/PR, 10 de maio de 2022.  
Oberdan José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 282, DE 10 DE MAIO DE 2022.  
SÚMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 11762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
08/05/2022 04:30h/16:00h Arapongas/PR  
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Hemodinâmica.  
II - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
III - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 10 de maio de 2022.  
Oberdan José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 277, DE 09/05/2022  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS DE DOURADINA.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR a Sra. SARANIELE GONÇALVES, brasileira, CPF-N.º 075.375.929-26, para ocupar o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Contratos do Município de Douradina, Nível CC-3, a contar de 10/05/2022.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (09/05/2022).  
Oberdan José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 71, DE 10 DE MAIO DE 2022.  
Súmula: "Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Serviço Administrativo, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras espaciais, no art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências".  
O Prefeito do Município Douradina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Douradina, resolve:  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Constituição de Faixa de Serviço para Interceptor e Faixa de Serviço para Rede Coletora de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, 16º e 17º do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1995.  
01 - IMÓVEL: Faixa de Serviço - Interceptor Onça 02 - Baía Onça  
Lote: "A" - Reforestamento Misto, com azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.  
02 - IMÓVEL: Faixa de Serviço - Rede Coletora de Esgoto - Baía Onça  
Lote: Faixa Arborizada  
Proprietário: Município de Douradina U.F.: PR  
Município: Douradina  
Matrícula: Nº 35.898 - Registro de Imóveis 1º Ofício - Comarca de Umuarama - PR  
Área de Attingimento: 1.036,68 m²  
Extensão: 172,78 m  
Largura da Faixa de Serviço: 6,00 m  
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E54, de coordenadas N 7.412.276.3106 m e E 267.014.8842 m situado na divisa com o Lote nº 11, a aproximadamente 69,09 m da divisa com o Lote "B", segue adentrando ao imóvel Lote "A" - Reforestamento Misto, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°29'59" e 35,81 m até o vértice P151, de coordenadas N 7.412.270.4050 m e E 266.978.5592 m, deste com azimute de 277°30'37" e 67,62 m até o vértice P158, de coordenadas N 7.412.270.2989 m e E 266.912.6237 m, deste com azimute de 267°54'42" e 69,35 m até o vértice P153, de coordenadas N 7.412.276.7164 m e E 266.643.2087 m situado dentro do Lote "A" - Reforestamento Misto, a aproximadamente 5,94 m da divisa com o Lote nº 06 e 48,71 m da divisa com o Lote nº 07, ambos da Quadra nº 30. Todos esses trechos fazem uma extensão total de 172,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de attingimento de 1.036,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGR, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.  
03 - IMÓVEL: Faixa de Serviço - Rede Coletora de Esgoto - Baía Onça  
Lote: Faixa Arborizada  
Proprietário: José Carlos Pedross Imóveis U.F.: PR  
Município: Douradina  
Matrícula: Nº 35.898 - Registro de Imóveis 1º Ofício - Comarca de Umuarama - PR  
Área de Attingimento: 16,02 m²  
Extensão: 8,01 m  
Largura da Faixa de Serviço: 2,00 m  
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E57, de coordenadas N 7.412.564.4551 m e E 266.598.1925 m situado no alinhamento predial da Rua Pedreira Macedo e Silva, segue adentrando ao imóvel Faixa Arborizada, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°47'10" e 6,01 m a qual define o eixo de uma faixa de largura com área total de attingimento de 16,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGR, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.  
Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de serviço administrativo em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado no art. 1º.  
Art. 5º - A Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.  
Art. 6º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de serviço administrativo em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado no art. 1º.  
Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da serviço administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.  
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).  
OBERDAN JOSE DE OLIVEIRA  
Titular: Benício Teodoro da Silva  
Suplente: Marcos Galvão.  
III - Representante do Legislativo Municipal:  
Titular: Benício Teodoro da Silva.  
Suplente: Sidnei Aparecido da Silva.  
IV - Instituto Água e Terra - IAT (Órgão Ambiental Estadual):  
Titular: Gerardo Henrique da Silva.  
Suplente: Sidnei Aparecido da Silva.  
V - Representante das Instituições de Ensino e Pesquisa:  
Titular: Max Guimarães Ribeiro - Universidade Estadual de Maringá.  
Suplente: Cláudio Alessandro Massamitsu Sakamoto - Universidade Estadual de Maringá.  
VI - Entidades Sociais:  
Titular: Renata Cerviniani.  
Suplente: Jossiane da Silva Pagoraro.  
VII - Representante Voluntário:  
Titular: Claudio Lourenço da Silva.  
Suplente: Marcos Filomino de Neto.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Douradina - PR, 10 de maio de 2022.  
Oberdan José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 70/2022  
DE 10 de maio de 2022.  
Súmula: "Designa os membros do Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais do Município de Douradina e dá outras providências".  
O Prefeito de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Douradina em seu detrimeto dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal Nº 9.885 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC com enfoque na conservação e manutenção dos ecossistemas naturais, integração da sociedade civil para o planejamento e gestão das unidades de conservação municipais, CRIA o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais, com o intuito de manter, controlar, discutir, propor, divulgar ações, auxiliar na tomada de decisões, bem como identificar problemas e conflitos, potencialidades, iniciativas que fortaleçam as unidades, compatibilizando, integrando os interesses dos diversos setores relacionados as mesmas, deste modo:  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados para compor o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais do Município de Douradina.  
I - Secretária Municipal de Meio Ambiente (Órgão Ambiental Municipal):  
Titular: Marcos Henrique da Silva.  
Suplente: Henderson Novo Heim.  
II - Secretária Municipal de Administração:  
Titular: Anderson Ribeiro Dalosso.  
Suplente: Andreia Santos Angelo.  
III - Representante do Legislativo Municipal:  
Titular: Benício Teodoro da Silva.  
Suplente: Marcos Galvão.  
IV - Instituto Água e Terra - IAT (Órgão Ambiental Estadual):  
Titular: Gerardo Henrique da Silva.  
Suplente: Sidnei Aparecido da Silva.  
V - Representante das Instituições de Ensino e Pesquisa:  
Titular: Max Guimarães Ribeiro - Universidade Estadual de Maringá.  
Suplente: Cláudio Alessandro Massamitsu Sakamoto - Universidade Estadual de Maringá.  
VI - Entidades Sociais:  
Titular: Renata Cerviniani.  
Suplente: Jossiane da Silva Pagoraro.  
VII - Representante Voluntário:  
Titular: Claudio Lourenço da Silva.  
Suplente: Marcos Filomino de Neto.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Douradina - PR, 10 de maio de 2022.  
Oberdan José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 72/2022  
DE 10 de maio de 2022.  
Súmula: "Designa os membros do Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais do Município de Douradina e dá outras providências".  
O Prefeito de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Douradina em seu detrimeto dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal Nº 9.885 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC com enfoque na conservação e manutenção dos ecossistemas naturais, integração da sociedade civil para o planejamento e gestão das unidades de conservação municipais, CRIA o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais, com o intuito de manter, controlar, discutir, propor, divulgar ações, auxiliar na tomada de decisões, bem como identificar problemas e conflitos, potencialidades, iniciativas que fortaleçam as unidades, compatibilizando, integrando os interesses dos diversos setores relacionados as mesmas, deste modo:  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados para compor o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais do Município de Douradina.  
I - Secretária Municipal de Meio Ambiente (Órgão Ambiental Municipal):  
Titular: Marcos Henrique da Silva.  
Suplente: Henderson Novo Heim.  
II - Secretária Municipal de Administração:  
Titular: Anderson Ribeiro Dalosso.  
Suplente: Andreia Santos Angelo.  
III - Representante do Legislativo Municipal:  
Titular: Benício Teodoro da Silva.  
Suplente: Marcos Galvão.  
IV - Instituto Água e Terra - IAT (Órgão Ambiental Estadual):  
Titular: Gerardo Henrique da Silva.  
Suplente: Sidnei Aparecido da Silva.  
V - Representante das Instituições de Ensino e Pesquisa:  
Titular: Max Guimarães Ribeiro - Universidade Estadual de Maringá.  
Suplente: Cláudio Alessandro Massamitsu Sakamoto - Universidade Estadual de Maringá.  
VI - Entidades Sociais:  
Titular: Renata Cerviniani.  
Suplente: Jossiane da Silva Pagoraro.  
VII - Representante Voluntário:  
Titular: Claudio Lourenço da Silva.  
Suplente: Marcos Filomino de Neto.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Douradina - PR, 10 de maio de 2022.  
Oberdan José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 73/2022  
DE 10 de maio de 2022.  
Súmula: "Designa os membros do Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais do Município de Douradina e dá outras providências".  
O Prefeito de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Douradina em seu detrimeto dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal Nº 9.885 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC com enfoque na conservação e manutenção dos ecossistemas naturais, integração da sociedade civil para o planejamento e gestão das unidades de conservação municipais, CRIA o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais, com o intuito de manter, controlar, discutir, propor, divulgar ações, auxiliar na tomada de decisões, bem como identificar problemas e conflitos, potencialidades, iniciativas que fortaleçam as unidades, compatibilizando, integrando os interesses dos diversos setores relacionados as mesmas, deste modo:  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados para compor o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais do Município de Douradina.  
I - Secretária Municipal de Meio Ambiente (Órgão Ambiental Municipal):  
Titular: Marcos Henrique da Silva.  
Suplente: Henderson Novo Heim.  
II - Secretária Municipal de Administração:  
Titular: Anderson Ribeiro Dalosso.  
Suplente: Andreia Santos Angelo.  
III - Representante do Legislativo Municipal:  
Titular: Benício Teodoro da Silva.  
Suplente: Marcos Galvão.  
IV - Instituto Água e Terra - IAT (Órgão Ambiental Estadual):  
Titular: Gerardo Henrique da Silva.  
Suplente: Sidnei Aparecido da Silva.  
V - Representante das Instituições de Ensino e Pesquisa:  
Titular: Max Guimarães Ribeiro - Universidade Estadual de Maringá.  
Suplente: Cláudio Alessandro Massamitsu Sakamoto - Universidade Estadual de Maringá.  
VI - Entidades Sociais:  
Titular: Renata Cerviniani.  
Suplente: Jossiane da Silva Pagoraro.  
VII - Representante Voluntário:  
Titular: Claudio Lourenço da Silva.  
Suplente: Marcos Filomino de Neto.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Douradina - PR, 10 de maio de 2022.  
Oberdan José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 74/2022  
DE 10 de maio de 2022.  
Súmula: "Designa os membros do Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais do Município de Douradina e dá outras providências".  
O Prefeito de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Douradina em seu detrimeto dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal Nº 9.885 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC com enfoque na conservação e manutenção dos ecossistemas naturais, integração da sociedade civil para o planejamento e gestão das unidades de conservação municipais, CRIA o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais, com o intuito de manter, controlar, discutir, propor, divulgar ações, auxiliar na tomada de decisões, bem como identificar problemas e conflitos, potencialidades, iniciativas que fortaleçam as unidades, compatibilizando,

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

**Luiz Guilherme Ferreira Pirath**  
Oficial Designado  
CPF 008.006.809-40

RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (41) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.  
Website: https://www.registradores.on.org.br/ e-mail: cart2@cart2on@gmail.com

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **WAGNER CRISTALDO DE FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 014.610.291-63, solteiro, referente ao imóvel situado na R. LARANJEIRAS DO SUL, nº 99999, SUL BRASILEIRA, CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87400000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 16/08/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 09/05/2022: R\$ 4.087,93, referente ao Contrato Habitacional nº 84440022186, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 04, na matrícula nº 15.141, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Maio de 2022.

*Luiz Guilherme Ferreira Pirath*  
Luiz Guilherme Ferreira Pirath  
Oficial Designado

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

**Luiz Guilherme Ferreira Pirath**  
Oficial Designado  
CPF 008.006.809-40

RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (41) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.  
Website: https://www.registradores.on.org.br/ e-mail: cart2@cart2on@gmail.com

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **EDSON BEZERRA LEITE**, inscrita no CPF/MF sob nº 068.196.159-73, solteiro, referente ao imóvel situado na R ANITA CARDOSO DELFINO, nº 71, LT 10 QD 03, TUNEIRAS III, TUNEIRAS DO OES/PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/08/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 09/05/2022: R\$ 1.205,33, referente ao Contrato Habitacional nº 855552811274, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 3, na matrícula nº 14.058, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Maio de 2022.

*Luiz Guilherme Ferreira Pirath*  
Luiz Guilherme Ferreira Pirath  
Oficial Designado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
DECRETO Nº 162/2022  
Data: 10.05.2022  
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), na forma abaixo discriminada:  
Unidade: 1 - Diretoria de Educação  
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 1 - Diretoria de Educação  
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal  
Funcional: 0012.0361.0023  
Valor R\$ 104.300.000,00  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 104 300.000,00  
478 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação P1104 15.000,00  
470 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 50.000,00  
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 104 200.000,00  
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos  
Funcional: 0012.0365.0025  
Valor R\$ 103.350.000,00  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 103 350.000,00  
508 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 103 35.000,00  
508 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 200.000,00  
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar  
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar  
Funcional: 0012.0361.0028  
Valor R\$ 1.415.000,00  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1.415.000,00  
626 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 103 105.000,00  
626 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 104 14.000,00  
626 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 132.200,00,00  
633 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 118 60.000,00  
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente  
Unidade: 2 - Diretoria de Obras  
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Público  
Funcional: 0015.0451.0044  
Valor R\$ 1085  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1085 3449051000000000000 - Obras e instalações 10831 1.000,00  
TOTAL 1.415.000,00  
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerá da anulação orçamentária, a saber:  
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 1 - Diretoria de Educação  
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal  
Funcional: 0012.0361.0023  
Valor R\$ 104 200.000,00  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 104 200.000,00  
436 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 101 15.000,00  
455 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 104 400.000,00  
463 3339030000000000000 - Material de consumo 103 50.000,00  
464 3339030000000000000 - Material de consumo 104 200.000,00  
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos  
Funcional: 0012.0365.0025  
Valor R\$ 104 200.000,00  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 104 200.000,00  
511 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação P1104 14.000,00  
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial  
Orgão: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 104 50.000,00  
543 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 104 50.000,00  
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar  
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar  
Funcional: 0012.0361.0028  
Valor R\$ 103 25.000,00  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 103 25.000,00  
612 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 103 25.000,00  
621 3339030000000000000 - Material de consumo 118 40.000,00  
622 3339030000000000000 - Material de consumo 132.200,00,00  
627 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 118 20.000,00  
Unidade: 1 - Diretoria de Educação  
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos  
Funcional: 0012.0122.0058  
Valor R\$ 103 25.000,00  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 103 25.000,00  
528 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 103 80.000,00  
528 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 104 250.000,00  
535 3339030000000000000 - Material de consumo 103 35.000,00  
537 3339030000000000000 - Material de consumo 104 15.000,00  
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente  
Unidade: 2 - Diretoria de Obras  
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Público  
Funcional: 0015.0451.0044  
Valor R\$ 1082  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1082 3339030000000000000 - Indenizações e restituições 10831 1.000,00  
TOTAL 1.415.000,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, 10 de maio de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

**Luiz Guilherme Ferreira Pirath**  
Oficial Designado  
CPF 008.006.809-40

RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (41) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.  
Website: https://www.registradores.on.org.br/ e-mail: cart2@cart2on@gmail.com

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LAERCIO GONCALVES DE ALYRE TEIXEIRA**, nº 50, LT 04 QD 06, TUNEIRAS III, TUNEIRAS DO OES/PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 29/08/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 09/05/2022: R\$ 14.752,82, referente ao Contrato Habitacional nº 15552535377, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 3, na matrícula nº 14.358, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Maio de 2022.

*Luiz Guilherme Ferreira Pirath*  
Luiz Guilherme Ferreira Pirath  
Oficial Designado

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

**Luiz Guilherme Ferreira Pirath**  
Oficial Designado  
CPF 008.006.809-40

RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (41) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.  
Website: https://www.registradores.on.org.br/ e-mail: cart2@cart2on@gmail.com

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LAERCIO GONCALVES DE ALYRE TEIXEIRA**, nº 50, LT 04 QD 06, TUNEIRAS III, TUNEIRAS DO OES/PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/03/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 09/05/2022: R\$ 2.885,50, referente ao Contrato Habitacional nº 85552794412-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 3, na matrícula nº 14.100, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Maio de 2022.

*Luiz Guilherme Ferreira Pirath*  
Luiz Guilherme Ferreira Pirath  
Oficial Designado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
DECRETO Nº 163/2022  
Data: 10.05.2022  
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R\$ 150.878,57 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/08 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Lei Municipal 2.226 de 26/04/2022 e na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/08 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964 no valor de R\$ 150.878,57 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) na forma abaixo discriminada:  
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU  
Funcional: 0010.0302.0031  
Valor R\$ 605 150.878,57  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 605 150.878,57  
793 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 605 150.878,57  
TOTAL 150.878,57  
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

**Luiz Guilherme Ferreira Pirath**  
Oficial Designado  
CPF 008.006.809-40

RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (41) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.  
Website: https://www.registradores.on.org.br/ e-mail: cart2@cart2on@gmail.com

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ALEXANDRE SOARES LIMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 061.201.799-09, solteiro, referente ao imóvel situado na R. PROLONG RUA JACAREZINHO, nº 22, LT 10 QD 01, TUNEIRAS III, TUNEIRAS DO OES/PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/08/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 09/05/2022: R\$ 1.911,05, referente ao Contrato Habitacional nº 85552788181, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 3, na matrícula nº 14.022, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Maio de 2022.

*Luiz Guilherme Ferreira Pirath*  
Luiz Guilherme Ferreira Pirath  
Oficial Designado

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

**Luiz Guilherme Ferreira Pirath**  
Oficial Designado  
CPF 008.006.809-40

RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (41) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.  
Website: https://www.registradores.on.org.br/ e-mail: cart2@cart2on@gmail.com

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. **EDINEIA COSTA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob nº 034.755.589-63, solteira, referente ao imóvel situado na R ANITA CARDOSO DELFINO, nº 61, LT 11 QD 03, TUNEIRAS III, TUNEIRAS DO OES/PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/07/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 09/05/2022: R\$ 2.309,99, referente ao Contrato Habitacional nº 85552783561-6, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 3, na matrícula nº 14.059, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Maio de 2022.

*Luiz Guilherme Ferreira Pirath*  
Luiz Guilherme Ferreira Pirath  
Oficial Designado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
DECRETO Nº 164/2022  
Data: 10.05.2022  
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.213,78 (quarenta e oito mil, duzentos e treze reais e setenta e oito centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no R\$ 48.213,78 (quarenta e oito mil, duzentos e treze reais e setenta e oito centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:  
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizados pela Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional: 0010.0301.0030  
Valor R\$ 304 304,87  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 304 304,87  
1696 3339030000000000000 - Material de consumo 10842 450,08  
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica  
Funcional: 0010.0301.0030  
Valor R\$ 357 296,83  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 357 296,83  
1704 3339030000000000000 - Material de consumo 365 12.188,23  
1706 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 357 214,95  
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU  
Funcional: 0010.0302.0031  
Valor R\$ 281 15.994,67  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 281 15.994,67  
1708 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 365 12.188,23  
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar  
Funcional: 0010.0302.0031  
Valor R\$ 358 1.419,29  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 358 1.419,29  
1711 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10834 6.307,35  
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária  
Funcional: 0010.0304.0033  
Valor R\$ 343 427,07  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 343 427,07  
1714 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 343 2.960,48  
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública  
Funcional: 0010.0122.0058  
Valor R\$ 10834 6.307,35  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 10834 6.307,35  
1687 3339030000000000000 - Material de consumo 10834 2.034,86  
1688 3339030000000000000 - Material de consumo 10837 857,00  
TOTAL 48.213,78  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
DECRETO Nº 049/2021  
Data: 10.05.2022  
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 1º da Lei 2372/2020 e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Douradina, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 1º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R\$ 130.608,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oito reais), com a seguinte ordem classificatória:  
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.  
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.  
PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois(06/05/2022).  
MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR. Mateira & Mateira Ltda - ME  
Oberdam Jose de Oliveira Fernando Antônio Mateira  
Testemunhas:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Cooperativa dos Produtores de Leite de Umuarama - COOPUL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 07.806.884/0001-15, vem através de seu presidente, Emerson Leonardo Sequini, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28º do Estatuto Social, convocar os Cooperados, cujo número nesta data é de 40 (Quarenta), para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 13 (Treze) de Maio de 2022. (Dois mil e vinte e dois), no auditório da Sociedade Rural de Umuarama, sito a BR 323 km 150, nesta cidade, às 19:00 horas, em 1ª. (primeira) convocação com presença de 2/3 (dois/terços) dos Cooperados, às 19:30 horas em 2ª. (segunda) convocação com metade mais 1 (hum) dos Cooperados, ou ainda, em 3ª. (terceira) convocação às 20:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Eleição da Nova Diretoria 2022/2024
- 2) Apresentação do Balanço 2021.
- 3) Assuntos de Interesse Geral da Cooperativa;

Umuarama-PR, 10 de Maio de 2022.

Cooperativa dos Produtores de Leite de Umuarama - COOPUL  
Emerson Leonardo Sequini  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
DECRETO Nº 165/2022  
Data: 10.05.2022  
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e dois mil reais), e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/08 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/08 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964 no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e dois mil reais), na forma abaixo discriminada:  
Orgão: 7 - Secretaria Municipal de Finanças  
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira  
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria  
Funcional: 0004.0123.0020  
Valor R\$ 0 380.000,00  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 0 380.000,00  
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 380.000,00  
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Direitos de Criança e Adolescente  
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional  
Funcional: 0008.0243.0039  
Valor R\$ 0 2.000,00  
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 0 2.000,00  
3339040000000000000 - Indenizações e restituições de trabalhadores 0 2.000,00  
TOTAL 382.000,00  
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
DECRETO Nº 049/2021  
Data: 10.05.2022  
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 1º da Lei 2372/2020 e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Douradina, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 1º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES									
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022.									
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 020/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022.									
CONSIGNATÁRIO: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.									
CONSIGNATÁRIA: TA ENGENHARIA E TECNOLOGIA, CNPJ nº 42.095.991/0001-83.									
Objeto: a presente licitação visa a implantação do sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de Materiais Plásticos Hidráulicos e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.									
Valor global: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).									
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.									
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:									
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	1	Fio sólido 1,5mm	METRO	Corfio	200	1,20	240,00		
1	2	Fio sólido 2,5 mm	METRO	Corfio	200	2,00	400,00		
1	3	Fio sólido 4,00 mm	METRO	Corfio	100	3,10	310,00		
1	4	Fio sólido 6,00 mm	METRO	Corfio	200	4,70	940,00		
1	5	CABO PP 3 X 2,5	METRO	Megatron	100	9,60	960,00		
1	6	FIO PARALELO 2X2,5 MM	METRO	Megatron	100	4,30	430,00		
1	7	Cordão (fio) paralelo 2x1,5mm	ROLO	Megatron	200	3,00	600,00		
1	8	CABO PP 2 X 1,5	METRO	Megatron	200	3,10	620,00		
1	9	CABO PP 2 X 2,5mm	METRO	Megatron	200	3,10	620,00		
1	10	CABO DE TELEFONE FE 100	METRO	STE	250	1,40	350,00		
1	11	CABO FLEXÍVEL 4,00MM	METRO	Corfio	200	3,20	640,00		
1	12	CABO FLEXÍVEL 2,00MM	METRO	Corfio	200	2,40	480,00		
1	13	CABO FLEXÍVEL 1,00MM	METRO	Corfio	250	8,40	2.100,00		
1	14	Cabo PP 3x4,00 mm	METRO	Megatron	100	14,40	1.440,00		
1	15	Lâmpada Led 20 watts	UNIDADE	Galaxy	37	377,00	13.959,00		
1	16	Lâmpada Led 40 watts	UNIDADE	Galaxy	15	45,70	685,50		
1	17	Refletor led 50 watts	UNIDADE	Avant	5	65,50	327,50		
1	18	Base para rale fotocelula	UNIDADE	Luxlux	60	66,00	3.960,00		
1	19	Ply fêmea com prensa cabo 10A	UNIDADE	Metricron	50	9,80	490,00		
1	20	Luva BR 3	UNIDADE	tigre	1	43,00	43,00		
1	21	Adesivo R R 85mm x 3	UNIDADE	LURDA	5	52,30	261,50		
1	22	Registro de Gaveta 3" 10 Linha nacional	UNIDADE	deca	1	443,80	443,80		
1	23	Niple FG 3"	UNIDADE	segurimax	2	41,00	82,00		
1	24	Adesivo R R Gaveta 1 1/2"10 linha nacional	UNIDADE	LURDA	5	125,00	625,00		
1	25	União FG a. bronze 1 1/2	UNIDADE	segurimax	1	94,70	94,70		
1	26	Refletor Led 30 watts	UNIDADE	Avant	5	52,90	264,50		
1	27	Lâmpada Led 20 watts	UNIDADE	Metricron	15	7,50	112,50		
1	28	Lâmpada Led 20 watts	UNIDADE	Galaxy	15	25,10	376,50		
1	29	Disjuntor nema 1x10A	UNIDADE	Soprano	10	17,00	170,00		
1	30	Disjuntor nema 1x20A	UNIDADE	Soprano	10	17,00	170,00		
1	31	Disjuntor nema 1x32A	UNIDADE	Soprano	10	17,80	178,00		
1	32	Disjuntor nema 2x10A	UNIDADE	Soprano	3	36,30	108,90		
1	33	Disjuntor nema 2x20A	UNIDADE	Soprano	3	36,30	108,90		
1	34	Disjuntor nema 2x40A	UNIDADE	Soprano	1	130,00	130,00		
1	35	Disjuntor nema 2x 40A	UNIDADE	Soprano	2	40,40	80,80		
1	36	Disjuntor nema 2x 32"	UNIDADE	Soprano	2	34,30	68,60		
1	37	Disjuntor nema 2 x 40A	UNIDADE	Soprano	2	40,40	80,80		
1	38	Tomada externa 10A	UNIDADE	Metricron	20	8,60	172,00		
1	39	Refletor led 20 watts	UNIDADE	Avant	5	42,30	211,50		
1	40	RELE FOTOCELULA 1000 WTS 127 V	UNIDADE	Magnius	10	39,70	397,00		
1	41	Base para rale fotocelula	UNIDADE	Quilobrix	60	15,50	930,00		
1	42	Tomada barra tripa 10 A	UNIDADE	Interneed	15	14,50	217,50		
1	43	Modulo interruptor de embutir simples	UNIDADE	Metricron	25	5,90	147,50		
1	44	Módulo elétrico para pia 220V	UNIDADE	Metricron	15	5,00	75,00		
1	45	Resistência pl/ chov. 5500w 220v	UNIDADE	Lorenzetti	5	17,20	86,00		
1	46	Chuveiro comum 220 v	UNIDADE	hdra	6	65,50	393,00		
1	47	Tomada elétrica para pia 110V	UNIDADE	Lorenzetti	2	498,60	997,20		
1	48	Tomada elétrica para pia 110V	UNIDADE	Lorenzetti	2	165,60	331,20		
1	49	Tomada externa 20 A	UNIDADE	Metricron	20	8,90	178,00		
1	50	Tomada externa 4x2	UNIDADE	Metricron	15	6,20	93,00		
1	51	Plafon E 27x com soque de louça	UNIDADE	alumbra	15	5,20	78,00		
1	52	CANALETA 10X10 COM FITA ADESIVA	UNIDADE	Avant	30	8,60	258,00		
1	53	Refletor led 20 watts	UNIDADE	Avant	5	57,40	287,00		
1	54	Lâmpada de emergência led 110x220v	UNIDADE	Intelbras	5	23,10	115,50		
1	55	Lâmpada tubular de led 0,60 mt 02w	UNIDADE	Avant	15	16,50	247,50		
1	56	Lâmpada tubular de led 1,20mt 18 w	UNIDADE	UNIDE	15	19,80	297,00		
1	57	Qd/distribuição p 68 disj embutir	UNIDADE	WEG	4	66,20	264,80		
1	58	FITA ISOLANTE 2x20	UNIDADE	Avant	60	2,90	174,00		
1	59	Cabo alumínio 3x16mm (ramal)	METRO	Megatron	120	11,20	1.344,00		
1	60	Cabo alumínio 2x16mm (ramal)	METRO	Megatron	150	7,20	1.080,00		
1	61	Tomada externa 20 watts	UNIDADE	Interneed	15	15,50	232,50		
1	62	Lâmpada led 12 w bivolt	UNIDADE	Galaxy	20	11,20	224,00		
1	63	Cabo flexível 1,5 mm	METRO	Corfio	300	1,10	330,00		
1	64	Cabo flexível 2,5 mm	METRO	Corfio	300	1,80	540,00		
1	65	Fio sólido 10,00 mm	METRO	Megatron	150	8,20	1.230,00		
1	66	Lâmpada de led 09 w bivolt	UNIDADE	Galaxy	22	9,20	202,40		
1	67	Disjuntor 3 x 50	UNIDADE	Plasticor	5	59,00	295,00		
1	68	Desengripante spray 300 ml	UNIDADE	Lubfast	10	9,20	92,00		
1	69	Caixa de passagem 15x15 sobrepor	UNIDADE	farme	6	29,10	174,60		
1	70	Lâmpada de led 12 w bivolt	UNIDADE	Galaxy	35	48,50	1.697,50		
1	71	Caixa de passagem 15x15 embutir cpl 15	UNIDADE	farme	2	28,90	57,80		
1	72	Cabo alumínio 4x35 (ramal)	METRO	Megatron	100	22,50	2.250,00		
1	73	Cabo alumínio 4x25 (ramal)	METRO	Megatron	100	16,50	1.650,00		
1	74	Cabo alumínio 4x16 (ramal)	METRO	Megatron	100	10,50	1.050,00		
1	75	Refletor Led 20 watts	UNIDADE	Avant	60	19,20	1.152,00		
1	76	Disjuntor 3 x 50	UNIDADE	Soprano	5	58,00	290,00		
1	77	Condute 3/4	UNIDADE	Fortive	100	1,60	160,00		
1	78	Prestação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva nas instalações hidráulicas, interna e externas nas dependências dos imóveis da Prefeitura Municipal de Francisco Alves.	HORAS	TA ENGENHARIA	60	46,30	3.700,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA			
Estado do Paraná			
PORTARIA Nº 217/2022			
DATA: 10.05.2022			
Ementa: concessão férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.			
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 3.978/2017, 173/2021, 565/2021, 1.361/2021 e 2.001/2021,			
RESOLVE:			
Art. 1º	Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
NOME:	R.G. Nº:	2021/2022	11/05/2022 a 25/05/2022
Ana Rosa Dias Guterres	03870962010-3 - SESPI/MA	2021/2022	26/05/2022 a 04/06/2022
Diogo Andre Dillmann	10.054.068-1 - SESPI/PR	2020/2021	20/06/2022 a 04/07/2022
Eliete Gracino Leite	8.704.571-4 - SESPI/PR	2021/2022	26/05/2022 a 04/06/2022
Natália Gabriela Grot Dillmann	9.880.473-0 - SESPI/PR	2021/2022	26/05/2022 a 04/06/2022
Thaísa Elara Ghisi Possenti	9.996.111-2 - SESPI/PR	2020/2021	30/05/2022 a 28/06/2022

Art. 2º Que a Diretora de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

HERALDO TRENTU  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA	
Estado do Paraná	
EXTRATO DE CONTRATO	
Nº 070/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022	
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.	
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Abril de 2022	
CONTRATADA: A PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS	
CNPJ: 32.609.165/0001-51	
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 405.500,00 (quatrocentos e cinco mil e quinhentas reais).	
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.	
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA	
Estado do Paraná	
REVISÃO DE LICITAÇÃO	
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Com Autor do art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, expedido no art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.	
DISPENSA Nº018/2022	
PROCESSO Nº060/2022	
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS A SEREM UTILIZADOS NA CAMPANHA DE COMBATE A Dengue, OUTUBRO ROSA E FISCALIZAÇÃO E CAPTURA DE INSETOS QUE POSSAM OCASIONAR DOENÇAS.	
CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA	
CNPJ: 29.324.988/0001-26	
VALOR TOTAL: R\$ 4.164,50 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)	
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até dia 31 de dezembro de 2022 contados a partir da assinatura do contrato.	
DATA: 10 de maio de 2022.	
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA	
Estado do Paraná	
REVISÃO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissotto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade, TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DE SAÚDE, UBS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 765/2019. TERMO DE ADESAO 16.986.487-5/2021. TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE E DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MÁXIMO: R\$ 148.761,61 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e um, real e sessenta e um centavos).	
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da solicitação do Departamento responsável.	
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da Lei 8.666/93.	
A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinadas na Prefeitura Municipal de Icaraima, Rua Professor Volanda Aparecida, nº 970, Centro, CEP 87530-000, nesta cidade de Icaraima - PR, visando apoio financeiro para pagamento das despesas de manutenção da entidade.	
Art. 2º O valor total da subvenção para cada exercício será de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será repassado em parcelas mensais podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos exercícios.	
§ 1º A destinação de recursos será feita de forma parcelada, com recursos oriundos do FUNDEB, observado o repasse recebido pelo Município.	
Art. 2º O valor total da subvenção para cada exercício será de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será repassado em parcelas mensais podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos exercícios.	
§ 1º A destinação de recursos será feita de forma parcelada, com recursos oriundos do FUNDEB, observado o repasse recebido pelo Município.	
Art. 2º O valor total da subvenção para cada exercício será de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será repassado em parcelas mensais podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos exercícios.	
§ 1º A destinação de recursos será feita de forma parcelada, com recursos oriundos do FUNDEB, observado o repasse recebido pelo Município.	
Art. 2º O valor total da subvenção para cada exercício será de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será repassado em parcelas mensais podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos exercícios.	
§ 1º A destinação de recursos será feita de forma parcelada, com recursos oriundos do FUNDEB, observado o repasse recebido pelo Município.	
Art. 2º O valor total da subvenção para cada exercício será de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será repassado em parcelas mensais podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos exercícios.	
§ 1º A destinação de recursos será feita de forma parcelada, com recursos oriundos do FUNDEB, observado o repasse recebido pelo Município.	
Art. 2º O valor total da subvenção para cada exercício será de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será repassado em parcelas mensais podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos exercícios.	
§ 1º A destinação de recursos será feita de forma parcelada, com recursos oriundos do FUNDEB, observado o repasse recebido pelo Município.	
Art. 2º O valor total da subvenção para cada exercício será de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será repassado em parcelas mensais podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos exercícios.	
§ 1º A destinação de recursos será feita de forma parcelada, com recursos oriundos do FUNDEB, observado o repasse recebido pelo Município.	
Art. 2º O valor total da subvenção para cada exercício será de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será repassado em parcelas mensais podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos exercícios.	
§ 1º A destinação de recursos será feita de forma parcelada, com recursos oriundos do FUNDEB, observado o repasse recebido pelo Município.	
Art. 2º O valor total da subvenção para cada exercício será de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será repassado em parcelas mensais podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos exercícios.	
§ 1º A destinação de recursos será feita de forma parcelada, com recursos oriundos do FUNDEB, observado o repasse recebido pelo Município.	
Art. 2º O valor total da subvenção para cada exercício será de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será repassado em parcelas mensais podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos exercícios.	
§ 1º A destinação de recursos será feita de forma parcelada, com recursos oriundos do FUNDEB, observado o repasse recebido pelo Município.	
Art. 2º O valor total da subvenção para cada exercício será de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será repassado em parcelas mensais podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos exercícios.	
§ 1º A destinação de recursos será feita de forma parcelada, com recursos oriundos do FUNDEB, observado o repasse recebido pelo Município.	
Art. 2º O valor total da subvenção para cada exercício será de até R\$ 110.000,00 (cento	

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 168/2022  
Data: 10.05.2022  
Ementa: regulamentação a Lei Municipal nº 2.193/2021 que autoriza a criação do Programa Banco de Ração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 84, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a Lei Municipal nº 2.193 de 03 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Banco de Ração no Município de Guairá, com o objetivo de captar doações de rações e promover a sua distribuição;

Considerando o memorando online sob nº 1118/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa Banco de Ração com o objetivo de captar doações de rações e promover a sua distribuição de forma a assegurar a proteção alimentar dos animais do Município de Guairá, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Além dos produtos de gênero alimentar, poderá ser realizada a doação de roupas, remédios, colírios, guias, casinhas, bolsas de transporte, brinquedos e utensílios diversos para animais.

Art. 2º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através do Centro de Controle Animal a competência a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do Programa Banco de Ração.

Art. 3º O Banco de Ração será mantido por doações provenientes de:

- estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais;
- apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;
- órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
- projetos de patrocínio.

Parágrafo único. Caberá ao responsável pelo Centro de Controle Animal o devido recebimento dos produtos doados, através da formalização de um Termo de Doação, conforme Anexo I, de forma a atestar se os produtos e gêneros alimentícios estão em condições apropriadas para o consumo e utilização.

Art. 4º O recebimento e a distribuição dos produtos doados serão realizados no Centro de Controle Animal, por meio da formalização de um Termo de Recebimento, conforme Anexo II, onde será atestado se o donatário se enquadra em algum dos seguintes grupos:

- I - Pessoas Independentes;
- II - Organizações Não Governamentais – ONGs devidamente registradas e com sede no Município de Guairá;
- III - pessoas e/ou famílias em condição de vulnerabilidade alimentar e nutricional, e as cadastradas como baixa renda que possuem animais;
- IV - Os beneficiários do programa que comercializarem os produtos recebidos serão excluídos do cadastro de beneficiários e estarão sujeitos à responsabilização pelos prejuízos comprovados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
Ref. Decreto nº 168/2022 de 10.05.2022  
PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
TERMO DE DOAÇÃO

O Programa Banco de Rações do Município de Guairá, instituído através da Lei Municipal nº 2.193/2021 e Decreto nº 000/2022, neste ato RECEBE a título de doação de \_\_\_\_\_

inscrito(a) no CPF / CNPJ nº \_\_\_\_\_ com endereço no \_\_\_\_\_

cidade/Estado de \_\_\_\_\_ representada pelo(a) \_\_\_\_\_

a quantidade de ração/itens abaixo relacionados:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_

Os produtos e gêneros alimentícios estão em condições apropriadas para consumo e utilização?

( ) sim ( ) não

A Prefeitura autoriza a divulgação de sua doação:

( ) sim ( ) não

Município de Guairá, Estado do Paraná, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Doador

ANEXO II  
Ref. Decreto nº 168/2022 de 10.05.2022  
PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO

DADOS

Nome \_\_\_\_\_

CPF / CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

REQUERENTE

( ) Organização Não Governamental – ONGs

( ) Pessoa Independente

( ) Pessoa e/ou família em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional

( ) Pessoa e/ou família cadastrada como baixa renda que possui animal

QUANTIDADE DE ANIMAIS

Cães \_\_\_\_\_

Gatos \_\_\_\_\_

Outros: Quais? \_\_\_\_\_

NECESSIDADE

( ) Ração

( ) Utensílios. Quais? \_\_\_\_\_

Declaro ter ciência da proibição de comercialização dos alimentos e/ou utensílios recebidos através do Programa Banco de Rações do Município de Guairá, sob pena de responsabilidade legal.

Assinatura \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOC ROdrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: L.H COSTA SERVICES MEDICOS LTDA  
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 15/2022 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços de técnico de enfermagem, nutricionista, fisioterapeuta, agente de saúde e médico clínico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 55.076,67 (cinquenta e cinco mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Data da assinatura do contrato: 29 de março de 2022  
Vigência do contrato: 29 de junho de 2022  
Foto: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239 /2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOC ROdrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: M.A DAL POZZO PNEUS LTDA - M.A PNEUS  
SEDE: UMUARAMA – PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 29 /2022, na forma da Lei nº 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de recapagem e vulcanização de pneus destinados a manutenção da frota de veículos e outros equipamentos agrícolas e rodoviários do Município de Cruzeiro do Oeste, no Estado do Paraná.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 97.529,00 (noventa e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais)  
Data da assinatura do contrato: em 03 de maio de 2022  
Vigência do contrato: 03 de maio de 2023  
Foto: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248 /2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOC ROdrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: MC MEDICAL CRUZEIRO MEDICO HOSPITALARES EIRELE - ME  
SEDE: UMUARAMA – PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 78/2022, na forma da Lei nº 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de soro, glicose e ringler para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 99.470,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais)  
Data da assinatura do contrato: 09 de maio de 2022  
Vigência do contrato: 09 de novembro de 2022  
Foto: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249 /2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOC ROdrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
SEDE: UMUARAMA – PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 78/2022, na forma da Lei nº 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de soro, glicose e ringler para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 335.930,00 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais)  
Data da assinatura do contrato: 09 de maio de 2022  
Vigência do contrato: 09 de novembro de 2022  
Foto: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250 /2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOC ROdrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
SEDE: UMUARAMA – PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 78/2022, na forma da Lei nº 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de soro, glicose e ringler para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 69.890,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais)  
Data da assinatura do contrato: 09 de maio de 2022  
Vigência do contrato: 09 de novembro de 2022  
Foto: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOC ROdrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADA: Empresa C.I NOBRE - CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 20.127.698/0001-18, com sede na Rua DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 3800 Bairro: ZONAL CEP: 87501-090 UMUARAMA – PR  
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se Construção de 2(duas) salas de aula Na Escola Municipal Emiliano Pimenta, CONFORME PROJETO E PLANILHAS EM ANEXO, da (o) Tomada de Preços nº 02 /2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.  
VALOR R\$ 159.817,38 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia útil contado a partir da publicação do Ordem Municipal de contratação dos serviços.  
PRAZO DE VIGENCIA: 06 meses, iniciando 06 de maio de 2022 e encerra-se em 06 de novembro de 2022.  
Cruzeiro do Oeste, 06 de Maio de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 500/2022  
DESIGNA O SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ PARA RESPONDER PELA JUNTA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeita Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais  
RESOLVE:

I - Designar, a partir de 08 de março de 2022, o servidor Sr. ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, nomeado através da Portaria nº 296/2022 de 07 de março de 2022, lotado na Secretaria de Finanças e Compras, para responder pelo Posto de Identificação 361-Iporá, Estado do Paraná, e outras funções correlatas, sem ônus financeiro para o Município.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2022.

Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-PR, 10 de maio de 2022.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 501/2022  
DESIGNA O SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ PARA RESPONDER PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeita Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais  
RESOLVE:

I - Designar, a partir de 08 de março de 2022, o servidor Sr. ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, nomeado através da Portaria nº 296/2022 de 07 de março de 2022, lotado na Secretaria de Finanças e Compras, para responder pela Junta de Serviço Militar, sem ônus financeiro para o Município.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2022.

Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-PR, 10 de maio de 2022.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 502/2022  
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:

I - Conceder FÉRIAS, ao servidor OSVALDO MENEGUETTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.863.639-67, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria da Infraestrutura Urbana, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 à 02/01/2021 a contar de 01/06/2022 à 30/06/2022.

Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-PR, 10 de maio de 2022.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 503/2022  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZINHO BRIZZI SARDIMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

RESOLVE:

I - Conceder, no dia 09 de maio de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor LUIZINHO BRIZZI SARDIMS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.232.356-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 525.295.099-72, residente e domiciliado na cidade de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação.  
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2022.

Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-PR, 10 de maio de 2022.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504/2022  
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOEL SANTANELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:

I - Conceder FÉRIAS, ao servidor JOEL SANTANELLI, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.790.839-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.863.639-67, residente e domiciliado nesta Cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO SENIOR, lotado na Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2021 à 05/03/2022, a contar de 22/05/2022 à 20/06/2022.

Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-PR, 10 de maio de 2022.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505/2022  
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA, MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL RANDOLFO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:

I - Conceder FÉRIAS, a servidora MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL RANDOLFO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.351.047-0 - SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.541.079-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO SENIOR, lotada no Poder Executivo, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 à 04/01/2022, para serem gozados a partir de 07/06/2022 à 06/07/2022.

Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-PR, 10 de maio de 2022.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.829/2022  
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
ORIGEM: Projeto de Lei nº 033/2022.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, e no cronograma de desembolso no limite de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
08.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.367.0037.2-162 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 110.000,00  
2.3.50.43.00.00 - R\$ 75 SUBVENÇÕES SOCIAIS 110.000,00  
FUNTE: 101 - FUNDES 60% - EXERCÍCIO CORRENTE 110.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do pagamento do exercício corrente, como segue:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
08.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.367.0037.2-162 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 110.000,00  
FUNTE: 101 - FUNDES 60% - EXERCÍCIO CORRENTE 110.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022  
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público o presente Edital para a realização do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços para montagem da rede elétrica para este Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

VALOR R\$ 159.817,38 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia útil contado a partir da publicação do Ordem Municipal de contratação dos serviços.  
PRAZO DE VIGENCIA: 06 meses, iniciando 06 de maio de 2022 e encerra-se em 06 de novembro de 2022.  
Cruzeiro do Oeste, 06 de Maio de 2022.

Estado do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022  
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público o presente Edital para a realização do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços para montagem da rede elétrica para este Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

VALOR R\$ 159.817,38 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia útil contado a partir da publicação do Ordem Municipal de contratação dos serviços.  
PRAZO DE VIGENCIA: 06 meses, iniciando 06 de maio de 2022 e encerra-se em 06 de novembro de 2022.  
Cruzeiro do Oeste, 06 de Maio de 2022.

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 194/2022  
DESIGNA O SERVIDOR SÉRGIO GOMES DA SILVA FILHO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR o servidor SÉRGIO GOMES DA SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 9.289.707-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Eletivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, passando para o cargo de Promovido Eletivo de Motorista em 11/05/2022.  
Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 111/2020, que concedeu Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário base do servidor.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2022  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umarama Ilustrado.

CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 de 14 de maio de 2021, publicado no jornal Umarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições estabelecidas no Edital nº 01/2021.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H  
Inscrição: 4369 - JESSICA IOULANE PIRES 076.759.379-02\*5º  
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e inscrição:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reserva e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência

Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.

Atestado de antecedentes civil e criminal, formado pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

Atestado de Saúde Mental

Qualificação pelo site: <https://consultadacandida.inss.gov.br/Exclusão/paginas/qualificacao/qualificar.html>

Conta Banco ITAU (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 10 (dez) de MAIO de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal



## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 041/2022**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) e [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TENDAS 10X10 E BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS E PNE, PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS, PELOS PRÓXIMOS 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 15.995,00 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais)**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 30/05/2022.**  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30 às 14:00 horas do dia 30/05/2022.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 30/05/2022.**

Maria Helena – PR, 10 de maio de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG  
Pregoeira Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DISPENSA POR LIMITE 08/2022  
PROCESSO 06/2022  
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, AUTORIZA a abertura de processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei, objetivando a contratação de empresa para aquisição de oito cabos extensores USB 2.0 AM/AF, com amplificador de sinal e 10 metros de comprimento, para manutenção da rede de transmissão de áudio e vídeo do plenário da câmara.

ORGAO UNIDADE FUNCIONAL ELEMENTO DA DESPESA SALDO ORÇAMENTÁRIO  
01.001 01.031.0001.2.001 3.390.30.00.00 RS- 29.164,89  
Câmara Municipal de Ivaté, 06 de maio de 2022  
João Carlos Tassarolo  
Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”  
DISPENSA POR LIMITE 05/2022  
PROCESSO 05/2022  
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, AUTORIZA a abertura de processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para o veículo Toyota Corolla XEI 2.0 Flex AT GT, ano fabricação 2016, modelo 2017, Placa BAN 9964, de propriedade da Câmara Municipal de Ivaté.

ORGAO UNIDADE FUNCIONAL ELEMENTO DA DESPESA SALDO ORÇAMENTÁRIO  
01.001 01.031.0001.1.215 33.90.39.69.03 RS - 31.125,05  
Câmara Municipal de Ivaté, 06 de maio de 2022  
João Carlos Tassarolo  
Presidente da Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 219/2022  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº112/022 PMP.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 112/2022 PMP, objetivando a contratação de empresa para aquisição de veículo utilitário – Okm (novo), visando o desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, com recursos provenientes do Convênio 492/2021 firmado entre a SEAB e o Município de Perobal – PR., tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES

FIPAL - DISTRIB. DE VEÍCULOS LTDA 93.990,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº6  
Ref: CONTRATO Nº81/2019  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: R. C. M. AVULSÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução, disposto Clausula Quarta do presente contrato, com termo previsto para 08/09/2022.  
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
Data: 10/05/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº6  
Ref: CONTRATO Nº81/2019  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: R. C. M. AVULSÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução, disposto Clausula Quarta do presente contrato, com termo previsto para 08/09/2022.  
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
Data: 10/05/2022.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 042/2022 EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI**

O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 042/2022**

**Objeto:** - Aquisição de Recargas de gás de cozinha, acondicionado em botijão com capacidade para 13 kg, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 03/06/2022.

**O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE Maria Helena – www.mariahelena.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, sito a Praça Brasil, 2001, centro, MARIA HELENA-PR - CEP. 87.480-000. Informações:** No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.

Maria Helena – PR, 10 de maio de 2022.

**JHENNIFFER MARIANE ROMIG**  
Pregoeira Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**  
Edital nº 017/2022

Trata-se de procedimento de licitação na modalidade de CREDENCIAMENTO de Instituições sem fins lucrativos, para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, conforme especificações descritas no Termo de Referência

Após publicação do presente edital, restou até a presente data deserto de credenciados, pois o mesmo encontra-se com falhas, desta forma para que no futuro não venha ser alegado nulidade processual, ou qualquer outro vício, DETERMINO A ANULAÇÃO do certame, conforme toda documentação anexa ao processo.

Publique-se. Intime-se.

Maria Helena - PR, 09 de maio de 2022.

**MARLON RANER MARQUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**REVOGAÇÃO**

**Processo Licitatório/ Edital nº 040/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.**

MARLON RANER MARQUES, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)".

Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, onde a administração pública poderá deixar a licitação REVOGADA por motivo de interesse público.

Considerando o pedido do Ofício nº 130/2022, pelo qual o Diretor do Departamento de Cultura do Município, solicita a anulação do certame, tendo em vista o ocorrido com a atração **CONRADO & ALEKSANDRO**, no dia 07/05/2022, uma fatalidade sem tamanho.

Torno público

A REVOGAÇÃO do Processo Licitatório/ Edital nº 040/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022, cujo objeto é contratação da empresa **C.A.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.088.406/0001-94, com sede à Av. Melvim Jones, Pq Industrial Bandeirantes, nº 1194, Brcao 21, sala 02, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **CONRADO & ALEKSANDRO**, durante as festividades do 62º Aniversário de Maria Helena-PR, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666 e Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Maria Helena, situada na Praça Brasil, 2001 Centro, Maria Helena-PR.

Maria Helena - PR, 10 de maio de 2022.

**MARLON RANER MARQUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAMU 192 NOROESTE PR**  
**Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Processo Administrativo nº 18/2022 – Inexigibilidade nº 06/2022.**

**Contratante:** CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

**Contratada:** VM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.990.233/0001-96, situada na Rua Duque de Caxias, nº 229, Centro, CEP 85.801-100, na cidade de Cascavel/PR.

**Objeto:** conserto e manutenção da Bomba de infusão LIFEMED Modelo SMART TOUCH TCH18080153, que equipa as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento às atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

**Prazo de Vigência:** 10 de Agosto de 2022.

Umuarama/PR, 10 de Maio de 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 076.404.136/0001-29

**Processo Licitatório nº 076/2022**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Inexigibilidade nº 019/2022, refere-se à Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

OBJETO	PERÍODO/CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMATIVA PLANTÕES	PREÇO UNITÁRIO PLANTÃO	PREÇO MÁXIMO TOTAL ESTIMATIVA
Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.	12 (DOZE) MESES	625 (SEISCENTOS E CINCO PLANTÕES)	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)	R\$ 875.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Fundamentação Legal: Art. 25 – Inciso I da Lei 8666/93  
Autoriza a instauração do Referido Processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 10 de maio de 2022.

**ANGELA MARIA DE ALMEIDA**  
Secretária de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de inexigibilidade, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretária de Saúde.

Mariluz, 10 de maio de 2022.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000  
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 076.404.136/0001-29

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID. MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	Camera fotográfica/vídeo corpo e lente 18-55mm, imagem com qualidade igual ou superior a 4x, sensor de 24,1 megapixels e WiFi e do Bluetooth, com entrada para microfone e acessórios contendo 01 cartão de 128 GB, bateria carregador, alça de suporte.	1	Unidade	R\$ 6.110,00	R\$ 6.110,00	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 28.649.946/0001-46
2	Notebook Gamer Intel Core i5, 8GB de memória RAM, HD de 1TB e SSD com 256GB - tela de 15,6" resolução Full HD (1920x1080) e painel IPS, placa de vídeo com no mínimo 4GB, sistema operacional Windows 10.	1	Unidade	R\$ 5.629,00	R\$ 5.629,00	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA - CNPJ 16.637.184/0001-95
3	Microfone de Lapela Duplo, com fio Para Câmera e Smartphones, conecte estíreo de 3,5". Cabo de 4m (13'6" de comprimento) - Power Pack de 4000mAh recarregável.	1	Unidade	R\$ 204,90	R\$ 204,90	ARGENTO CESAR MANOEL GASPARI - CNPJ 09.343.790/0001-78
4	Transmissor 01, receptor 02, Microfones de lapela, 01 Cabo de saída de áudio TRS/TRS (cabeira, flangeadora), 01 Cabo de saída de áudio TRS/TRS (Desbalanceado e balanceado), 01 Adaptador 1/8" para fixar o receptor na sapata da câmera, 01 Estojó de proteção e transporte, Manual.	1	Unidade	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00	CONNECTIVELY LTDA - CNPJ 36.447.290/0001-29
				<b>Total</b>	<b>R\$ 13.192,90</b>	

Mariluz, 09 de maio de 2022

**Paulo Armando da Silva Alves**  
Prefeito Municipal

**CORIPA**

**Extrato de Contrato nº. 007/2022.**  
**Dispensa de Licitação nº. 005/2022.**

**Partes:** Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e F I NET LTDA - CNPJ: 03.059.107/0001-01.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE SINAL DE INTERNET, COM NO MÍNIMO 30 MEGAS EM FIBRA ÓPTICA, PARA O CEMPA, LOCALIZADO EM PORTO CAMARGO, NA CIDADE DE ICARAIMA/PR.

**Valor:** Valor global de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será executado em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), vencíveis todo dia 22 de cada mês subsequente, após assinatura e início do prazo de execução deste contrato, com a devida prestação e entrega dos serviços ora especificados no objeto contratado, mediante emissão de nota fiscal.

**Vigência:** O presente Contrato terá vigência na data de sua assinatura até posteriormente doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela autoridade competente, comprovado a vantagem para a administração, além da verificação da regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e econômica financeira da CONTRATADA.

A execução contratual iniciará em 22/05/2022 e findará em 21/05/2023, nos termos do art. 55, IV do mesmo código.

São Jorge do Patrocínio, 10 de maio de 2022.

José Carlos Baraldi  
**Presidente**

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
EDITAL DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-PMP

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 02/2022-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes(s) proponente(s):

EMPRESA(S) Nº CNPJ 04.376.328/0001-43  
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA 67.159.943/0002-60  
FORNECEDOR: CLAUDEMIR DA SILVA RODRIGUES 08412504992  
MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI 78.930.435/0001-22  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA 16.514.870/0001-19

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço http://www.perola.pr.gov.br, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital.

Pérola/PR, 10 de maio de 2022.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Presidente)  
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO(Secretário)  
LUNNA FERREIRA MALHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2022  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM NAS VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUEIROS E CANALETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS ABRANGENDO TODO O MUNICÍPIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FORNECEDOR: CLAUDEMIR DA SILVA RODRIGUES 08412504992  
CNPJ: 21.984.789/0001-32

Valor Total dos Itens R\$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATO: 12 MESES

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
São Jorge do Patrocínio, 09 de maio de 2022.

JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 365/2022, de 10 de maio de 2022.

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 27 de maio de 2022, protocolo até às 08h50min e abertura às 09h00min no antefuro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SUPLENTE A4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. VALOR: R\$ 47.980,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spagnol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/

São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de maio de 2022.

JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 365/2022, de 10 de maio de 2022.

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 27 de maio de 2022, protocolo até às 08h50min e abertura às 09h00min no antefuro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SUPLENTE A4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. VALOR: R\$ 47.980,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spagnol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/

São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de maio de 2022.

JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 148/2022**

EXONERA A SERVIDORA

ALINE SAYURI MORITA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A pedido, a partir de 09 de maio de 2022, a Sra. ALINE SAYURI MORITA, portadora da Cédula de Identidade nº 127947511 SESP PR, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público por tempo indeterminado de **TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 30 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogado Anexo II da portaria nº 047/2013 de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de maio de 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 25 de maio de 2022, às 13h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - DEPARTAMENTO DE ESPORTES (GINÁSIO) E PARA ATENDER A DEMANDA DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA FAMILIAR RURAL DO BAIRRO GURUCIÁ DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. VALOR: R\$ 25.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 12 de maio de 2022, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/, ou Bolsa de Licitações do Brasil (bolsalcompras.com) FONE: 41-3037-4600.

São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de maio de 2022.

JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 364/2022, de 09 de maio de 2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, fêrias em favor da Servidora Pública Sra. ELIANE RODRIGUES ALCARRIA, brasileira, portadora do RG nº. 5.248.937-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de Agente Administrativo, lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/01/2021-2022, a serem concedidas no período de 06/06/2022 a 15/06/2022, havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias que será alisado em folha da competência de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 366/2022, 10 de maio de 2022.

PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR CONCESSÃO do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e 2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor do Servidor Público Sr. JURACI ROSA BARALUNA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.031.386-9 SSP-PR, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de Agente Administrativo, padrão GAN, Classe IV, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual encontra-se lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/01/2021-2022, a serem concedidas no período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01 de março de 2022, devendo na data de 29 de junho de 2022, apresentar-se no local de trabalho a fim de comprovar a necessidade da continuidade de seu afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Paraná torna público que realizará no dia 27 de maio de 2022, às 13h30min no antefuro Municipal, Tomada de Preços tipo menor preço – obras e serviços de engenharia para: Execução de uma rede de galerias de águas pluviais com extensão de 1.180,00 metros lineares. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spagnol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/

São Jorge do Patrocínio, 10 de maio de 2022.

JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.

CONTRATADA: JOABE CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA LTDA. - EPP.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2021.

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 228/2021.

PRAZO: 180 (cento e vinte) dias, a partir de 25/04/2022 a 22/10/2022.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara/PR, 25 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 061, de 10 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 036/2022, visando a Aquisição de Ares Condicionadas para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) – Prédio Novo, no Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 23 de maio de 2022, às 08h30min, e será regido consante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto à Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 10 de maio de 2022. Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

CNPJ 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – (0xx44) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se publica, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 34/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de maio de 2022.

Fornecedor: S. R. DOS SANTOS SILVA EVENTOS - EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 19.068.801/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANUNCIO VOLANTE - POR HORA	1.150,00	R\$ 43,00	RS 49.450,00
2	SOM PARA EVENTO FIXO COM 02 CAIXAS PEDESTAL	140,00	R\$ 280,00	RS 39.200,00
3	SERVICOS DE ANUNCIO EM VIAS PUBLICAS	100,00	R\$ 43,00	RS 4.300,00
4	SERVICO DE FOTOS E REVELAÇÃO TAMANHO 3 X 4 - 8 UNIDADES	100,00	R\$ 29,00	RS 2.900,00
5	LOCAÇÃO DE SOM FIXO PARA EVENTOS	30,00	R\$ 270,00	RS 8.100,00

Valor Total Homologado - R\$ 103.950,00 (centa e três mil, novecentos e cinquenta reais)  
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de maio de 2022.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2022

OBJETO: REALIZAR PAGAMENTO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM FALTANTES NA ESCALA DO MÊS DE ABRIL/2022. REFERENTE ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS DE SINTOMAS GRUPOS, NA SENTINELA COVID-19, NOS QUIAS QUE FORAM DEIXADOS DE COLOCAR NA R. ANTERIOR DE PLANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: W R MARTINS CLINICA MEDICIA LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês

VALOR: R\$-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, 10 de maio de 2022

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2022

OBJETO: REALIZAR PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS FALTANTES NA ESCALA DO MÊS DE ABRIL/2022. REFERENTE ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS DE SINTOMAS GRUPOS, NA SENTINELA COVID-19, NOS QUIAS QUE FORAM DEIXADOS DE COLOCAR NA R. ANTERIOR DE PLANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MODALIDADE: Dispensa nº 0029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: W R MARTINS CLINICA MEDICIA LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês

VALOR: R\$-1.300,00 (um mil e trezentos reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, 10 de maio de 2022

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL Nº 53  
De 10/05/2022  
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 08 DE 21/01/2022.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital nº 28/2022-Classificação final do referido PSS;  
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, FASE I de comprovação de títulos, a FASE II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;  
RESOLVE:  
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 11/05/2022, às 14 horas, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 08/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Insc. Nome do Candidato N.º do Documento Classificação  
11 Roseli Alves Pedrosa Gilvete 995.512.419-91 28ª-Âmplia Concorrência  
PACO MUNICIPAL FRANCISCO LUI VERA, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (10/05/2022).  
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PMU  
(Processo Administrativo nº 259 de 10/03/2022)  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de estabilizante e impermeabilizante de solo para aumento do suporte de base de pavimentação asfáltica a ser aplicado na Estrada Junipora, no Município de Umuarama - PR, inclusive acompanhamento técnico e laboratorial, além de análise do solo após a aplicação do produto.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/06/2022.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/06/2022.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/06/2022.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 282.744,00 (Duzentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bl.org.br).  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA/PR, 05 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária de Administração  
GLEISON ALVES DE ANDRADE  
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos - Designado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - PMU  
(Processo Administrativo nº 353 de 29/03/2022)  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENHADOR INDIVIDUAL  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de efluentes, que será utilizado no lavador do pó de máquinas da Prefeitura de Umuarama.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAIS.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/06/2022.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/06/2022.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/06/2022.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 79.790,00 (Setenta e nove mil e setecentos e noventa reais).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bl.org.br).  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA/PR, 05 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária de Administração  
OSVALDO BORBOREMÁ MARTO  
Secretário de Serviços Rodoviários

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PMU  
(Processo Administrativo nº 336 de 25/03/2022)  
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EPP  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar e outros) para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama e Fundo Municipal de Saúde.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/06/2022.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 06/06/2022.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/06/2022.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 298.524,50 (Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bl.org.br).  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA/PR, 05 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2732  
DATA: 10/05/2022  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 060/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 032/2022.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:  
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa vencedora MARCOS JESUS DOS SANTOS INTERNET, o resultado do Processo Administrativo nº 060/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 032/2022.  
Art. 2º Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 060/2022, Modalidade Pregão Presencial n. 032/2022, o lote 1, em favor da empresa vencedora MARCOS JESUS DOS SANTOS INTERNET, CNPJ: 07.484.567/0001-00, que tem como objeto: Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, reparo e suporte em computadores e periféricos adjacentes, incluindo estruturas tecnológicas (físicas e lógicas), instalação, atualização e correção dos softwares padrões, contratados pela Prefeitura ou fornecidos pelos Órgãos Federais e Estaduais, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.  
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2733  
DATA: 10/05/2022  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 063/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 034/2022.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:  
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa vencedora JOCINEI VIERO - TERRAPLAGEM LTDA, o resultado do Processo Administrativo nº 063/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 034/2022.  
Art. 2º Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 063/2022, Modalidade Pregão Presencial n. 034/2022, o lote 1, em favor da empresa vencedora JOCINEI VIERO - TERRAPLAGEM LTDA, CNPJ: 12.122.534/0001-70, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADA A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.  
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 152/2022  
DATA: 10/05/2022  
AUTORIA: Executivo Municipal  
SÚMULA: Cancela processo licitatório, Chamada Pública 004/2022, Inexigibilidade nº 020/2022.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
1º) Cancelar o processo licitatório, Chamada Pública 004/2022, Inexigibilidade nº 020/2022, por ter sido considerado deserto.  
2º) Considerar nulo os avisos de licitação dos dias 09/04/2022 e 12/04/2022.  
3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.  
Dercio Jardim Junior  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.362/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 646/2022, de 10 de Maio de 2022.

Dispõe sobre Plantação dos Motoristas e Operadores de Máquinas

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar plantões a serem cumpridos pelos servidores públicos municipais que exercem o cargo ou emprego de motorista e operador de máquinas, com a finalidade de suprir e cobrir atendimentos de todos os setores da Administração Pública.  
Parágrafo único Caracteriza-se como Plantão os seguintes períodos:  
a) nos dias de semana, inicia-se às 19H00 e termina às 07H00 do dia seguinte, tendo por termo inicial às 19H00 da segunda-feira e termo final às 07H00 de sábado;  
b) aos sábados, domingos e feriados serão considerados 2 (dois) plantões, o primeiro, com início às 07H00 e término às 19H00 do mesmo dia, o segundo, com início às 19H00 e término às 07H00 do dia seguinte.  
Art. 2º Para cada plantão, ou seja, doze horas, será pago o valor de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).  
Parágrafo único Determina a aplicação da correção monetária anual, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).  
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, revoga-se a Lei nº 112/2013, e disposições em contrário.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Maio de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 09 de MAIO de 2022

Nome: Diante de uma aprovação de alguns indícios no Programa Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Ação Estratêgica da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos - OND 4 (Investimento).

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 09 de maio de 2022, realizada às 10 horas e 30 minutos, no auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul-Pr.

CONSIDERANDO e ata de reunião 05/2022 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, sem ressalvas a programação do recurso para investimento referente a Programação nº 410347920220001, funcional da programação 08.244.5031.219G.7024 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 09 de maio de 2022.

Rosângela Criado Orselli  
Presidente do CMAS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.362/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1648/2022, de 10 de Maio de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 648/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais)

Suplementação:	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - CISA	
99 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
115 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
131 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
156 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
165 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
184 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
190 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.780.000,00</b>

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
24 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
03.002 Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos	
03.002.04.122.0003.2.205. MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E	

03.003 Divisão de Recursos Humanos	
03.003.04.128.0003.2.206. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
36 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
37 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
38 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
03.006 Divisão de Patrimônio e Orçamento	
03.006.04.122.0003.2.206. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E L	
45 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
46 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
47 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
03.006 Divisão de Patrimônio e Orçamento	
03.006.04.122.0003.2.210. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E O	
69 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
70 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
71 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.212. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	
93 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
97 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 Divisão de Cultura	
06.002.13.392.0008.2.222. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
221 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
222 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
223 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
339 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
341 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.002 Divisão de Indústria e Comércio	
09.002.22.661.0012.2.241. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
348 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
349 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
350 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
351 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
352 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
354 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
355 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
361 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
364 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00

10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frota	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
368 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
374 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
10.003 Setor de Estudos e Projetos	
10.003.15.451.0003.2.244. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETO	
380 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
<b>Total:</b>	<b>1.780.000,00</b>

10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frota	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
368 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
374 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
10.003 Setor de Estudos e Projetos	
10.003.15.451.0003.2.244. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETO	
380 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
<b>Total:</b>	<b>1.780.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Maio de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1022/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.  
SÚMULA: EXONERA VIVIANE SERRALBO SIMÕES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OBRIGATORIEDADE.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, DECRETA:  
Art. 1º - Fica exonarada a Servidora VIVIANE SERRALBO SIMÕES, inscrita na CIURJ sob nº 10.328.898-9/SSP/PR e CPF sob nº 085.648.409-02, de Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 1º GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 02 de maio de 2022.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Paco Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2022.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.362/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 648/2022, de 10 de Maio de 2022.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anex

# Publicações Legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

### ÍNDICE POR ARTIGOS

<b>CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.</b>	Arts. 1º ao 2º
<b>CAPÍTULO II DA CARREIRA DOS CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS</b>	
Seção I Dos Princípios Básicos.	Art. 3º
Seção II Da Constituição da Carreira.	Art. 4º
<b>CAPÍTULO III DO QUADRO DE CARGO EFETIVO E EMPREGO PÚBLICO</b>	Arts. 5º a 7º
<b>CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DA CARREIRA.</b>	Art. 8º
<b>CAPÍTULO V DA PROMOÇÃO NA CARREIRA.</b>	Art. 9º
Seção I Do Avanço Horizontal.	Art. 10
Seção II Do Avanço Vertical.	Art. 11 e 13
Seção III Das Classes e dos Níveis.	Arts. 14 a 16
<b>CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.</b>	Arts. 17 a 27
<b>CAPÍTULO VII DA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.</b>	Arts. 28 a 31
<b>CAPÍTULO VIII DAS NORMAS DE IMPLANTAÇÃO E ENQUADRAMENTO.</b>	Arts. 32 a 34
<b>CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.</b>	Arts. 35 a 40
<b>CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.</b>	Arts. 43 a 53

### LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 647/2022, de 10 de Maio de 2022.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

**Art. 17.** A avaliação de desempenho funcional dos servidores, para efeitos da progressão vertical, será eliminatória.

**Art. 18.** Os servidores não poderão ser promovidos por meio de avanço vertical enquanto permanecerem em qualquer uma das seguintes situações:

- I - somar no interstício de 01 (um) ano mais de duas penalidades de advertência;
- II - sofrer no interstício de 01 (um) ano, pena de suspensão disciplinar;
- III - somar no interstício de 01 (um) ano mais de 06 (seis) faltas injustificadas consecutivas ou alternadas, ao serviço;
- IV - estar em estágio probatório;
- V - em licença para tratar de assuntos particulares;
- VI - licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- VII - afastar-se do cargo e ou emprego por prisão judicial.

**§ 1º.** Cabe ao Recursos Humanos documentar os fatos de que trata este artigo, durante o interstício dos 12 (doze) meses, que antecede a avaliação.

**§ 2º.** Após o término do estágio probatório ao servidor aprovado será concedida a progressão que não ocorreu durante o referido período se não houver incidido nas hipóteses que impeçam a promoção.

**Art. 19.** Suspense a contagem do tempo de exercício no cargo ou função para fins de promoção:

- a) licença por motivo de doença do servidor, por período superior a 90 (noventa) dias;
- b) licença por motivo de doença em pessoa da família por período superior a 90 (noventa) dias;

**Art. 20.** Conceder-se-á o avanço vertical automático, mediante publicação do ato:

- I - ao servidor que não se enquadrar em qualquer um dos requisitos do art. 18, desta lei, respeitadas as vedações constantes naquele dispositivo;
- II - estiver em mandato classista;
- III - afastado por acidente de trabalho;
- IV - estiver exercendo cargo comissionado;
- V - estiver exercendo cargo efetivo.

**Art. 21.** A avaliação de desempenho dos servidores públicos para efeito da progressão por avanço vertical será permanente, apurada dentro do término do interstício de 12 (doze) meses, respeitando os fatores do art. 20 desta lei.

**Art. 22.** A verificação do desempenho funcional será apurada com base na Ficha de Avaliação, de cada servidor, no anexo VIII, desta lei.

**Art. 23.** Compete ao Órgão de Recursos Humanos a gestão do Sistema de avaliação de desempenho e as anotações no boletim de acompanhamento, anexo VII desta lei.

**Art. 24.** Para efeito da progressão vertical será formada uma comissão composta por 05 (cinco) servidores de carreira sendo:

- I - um da Secretaria da Saúde;
- II - um da Secretaria de Educação;
- III - um da Secretaria de Assistência Social; e
- IV - dois da Secretaria de Administração, sendo um pertencente ao Recursos Humanos.

**Art. 25.** São atribuições da comissão:

- I - analisar o boletim de acompanhamento, anexo VII desta lei;
- II - preencher a Ficha de Avaliação de Desempenho, apurando o resultado final do processo, anexo VIII desta lei;
- III - dar ciência ao servidor.

**Art. 26.** Apurado o resultado da Avaliação de Desempenho, será dada ciência ao servidor, bem como a justificativa se necessário for, colhendo-se a assinatura do mesmo no anexo VIII desta lei.

**§ 1º.** O servidor não comparado para tomar ciência da avaliação, este será considerado cientificado e a comissão certificará a ocorrência.

**§ 2º.** Não concordando com o resultado o servidor poderá no prazo de 03 (três) dias contados da data da ciência, apresentar pedidos de reconsideração, via requerimento à Comissão, que encaminhará ao Prefeito Municipal para em decisão fundamentada decidir sobre os fatos.

**Art. 27.** Concluído o processo de avaliação o Setor de Recursos Humanos terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para publicar e implantar a promoção vertical, sendo o benefício concedido a partir do mês em que o servidor completar o interstício de 12 (doze) meses.

### CAPÍTULO VII DA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**Art. 28.** O Executivo Municipal deverá criar sistema de capacitação e desenvolvimento dos ocupantes de cargos e empregos públicos efetivos, visando atender a melhoria da qualidade dos serviços públicos e do aperfeiçoamento dos servidores, para o desempenho de suas funções.

**Art. 29.** Os cursos e palestras, de caráter objetivo e prático, serão ministrados:

- I - sempre que possível, pela Administração Pública do Poder Executivo com a utilização de integrantes do quadro de pessoal do Município;
- II - mediante contratação de serviços com entidades e/ou profissionais especializados;
- III - mediante o encaminhamento de pessoal a instituições especializadas sedeadas ou não no Município;
- IV - ministrados por professores de treinamento adequados às suas atribuições.

**§ 1º.** Os cursos de capacitação serão direcionados, sempre que possível, em horários ou forma de apresentação que possibilitem a participação do maior número de interessados, sendo dado o conhecimento a todas as unidades administrativas através de edital afixado em local de fácil acesso.

**§ 2º.** Na hipótese do inciso I deste artigo, deverá deferimento por Comissão especialmente designada para aprovação e realização do objeto, o(s) servidor(es) ministrante(s) receberá(ão) a indenização no valor correspondente ao vencimento inicial, Nível A, Classe I da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor, a qual não servirá de base de incidência de cálculo de qualquer outra verba ou gratificação e não é cumulativo. O benefício deste artigo não é cumulativo.

**§ 3º.** A composição da Comissão a que se refere o parágrafo anterior será de 3 (três) membros, nomeados previamente por Portaria do Poder Executivo Municipal.

**§ 4º.** Decreto Municipal conterá os termos e conteúdos mínimos a serem abordados pelos cursos e palestras.

**Art. 30.** Fica instituída a Semana de Prevenção de acidentes do Trabalho, LER e DORT cuja data anual, forma de realização e participação dos servidores será definida mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 31.** Ao servidor motorista que conclua curso específico de qualificação de Transporte de Escolar, Transporte de Passageiro, Motorista de Ambulância ou Transporte de Emergência que seja reconhecido pelo DETRAN ou MEC, será concedido o pagamento uma única vez a indenização correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento inicial do cargo, Nível A, Classe I do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor, durante 24 (vinte e quatro) meses, a qual não servirá de base de incidência de cálculo de qualquer outra verba ou gratificação e não é cumulativo. O benefício deste artigo não é cumulativo.

### CAPÍTULO VIII DAS NORMAS DE IMPLANTAÇÃO E ENQUADRAMENTO

**Art. 32.** A classe inicial do cargo será a constante da tabela de cargos e empregos públicos, anexos I, II e III de acordo com o grupo ocupacional que pertencem e dar-se-á pela equivalência de valores, nunca inferior ao valor do vencimento ou salário atual do servidor no mês da implantação.

**Art. 33.** O enquadramento dos servidores far-se-á obedecendo ao que segue:

- I - Localizar no anexo I, II ou III, Tabelas de Cargos e Empregos a classe inicial do cargo do servidor, de acordo com o grupo ocupacional a que pertence;
- II - Localizar no anexo IV, V ou VI Tabelas de Vencimentos e Salários, a classe e nível inicial, do servidor a época de enquadramento;
- III - Considerar 01 (uma) classe para cada um (um) ano de efetivo exercício no Município, descontados os períodos de afastamento sem remuneração, para definir o vencimento básico do servidor.

**Art. 34.** Para efeitos do enquadramento previsto nesta lei, será desconsiderado:

- I - o tempo de serviço já computado para a concessão de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social;
- II - o restante do tempo de serviço inferior a 365 dias;
- III - o tempo de serviço prestado ao Município em outro cargo; e
- IV - a progressão deferida a que se refere o art. 13.

**Parágrafo único.** O enquadramento nos níveis será determinado pela formação escolar do servidor, devidamente comprovada, conforme disposto o Art.10 no § 3º desta Lei.

### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 35.** Os níveis constituem a linha de promoção horizontal na carreira dos servidores e são designados por números.

**Art. 15.** Os níveis constituem a linha de promoção horizontal na carreira dos servidores e são designados por letras de A até F de acordo com cada grupo, tendo interstício entre si de 5%, 10% ou 15% (cinco, dez ou quinze por cento).

**Art. 16.** Os Níveis referentes à habilitação ou titulação em cada grupo são formados conforme segue:

**§ 1º.** O Grupo Ocupacional Operacional (GOO) composto por 06 (seis) níveis, sendo:

I - Nível A: integrada por servidores que tenham até o Ensino Fundamental;

II - Nível B: integrado por servidores que tenham concluído o Ensino Médio, com interstício de 5% (cinco por cento) sobre o nível A;

III - Nível C: integrado por servidores que tenham concluído o Ensino Superior, com interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível B;

IV - Nível D: integrado por servidores que tenham pós-graduação, com interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível C;

V - Nível E: integrada por servidores que tenham formação em nível de mestrado, com interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível D;

VI - Nível F: integrado por servidores que tenham formação em nível de doutorado, com interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível E.

**§ 2º.** O Grupo Operacional Administrativo (GOA) composto por 05 (cinco) níveis, sendo:

I - Nível A: integrada por servidores que possuam o Ensino Médio;

II - Nível B: integrada por servidores que tenham concluído o Ensino Superior, com interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível A;

III - Nível C: integrada por servidores que tenham pós-graduação, com interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível B;

IV - Nível D: integrada por servidores que tenham formação em nível de mestrado, com interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível C;

V - Nível E: integrada por servidores que tenham formação em nível de doutorado, com interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível D.

**§ 3º.** O Grupo Operacional Profissional (GOP) composto por 04 (quatro) níveis, sendo:

I - Nível A: integrada por servidores que possuam o Ensino Superior;

II - Nível B: integrada por servidores que tenham pós-graduação, com interstício de 15% (quinze por cento) sobre o nível A;

III - Nível C: integrada por servidores que tenham formação em nível de mestrado, com interstício de 15% (quinze por cento) sobre o nível B;

IV - Nível D: integrada por servidores que tenham formação em nível de doutorado, com interstício de 15% (quinze por cento) sobre o nível C.

**\* Art. 101.** Os servidores efetivos nomeados sob o regime estatutário, que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas em risco de vida, fazem jus a um adicional de 40% (quarenta por cento), 20 % (vinte por cento) e 10% (dez por cento) segundo se classirem nos graus máximo, médio e mínimo, sendo observadas as situações estabelecidas em legislação específica;

**§ 1º.** O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

**§ 2º.** O adicional de insalubridade e de periculosidade será calculado com parâmetro no salário básico do servidor.

**§ 3º.** Os servidores admitidos pelo regime celetista farão jus ao adicional de insalubridade e periculosidade de acordo com que determina a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e a legislação federal.

**Art. 37.** Fica instituída gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do Nível A, Classe I da Tabela de Vencimentos do grupo a que pertence os servidores públicos Médicos, Enfermeiros, Farmacêuticos e Dentistas que forem designados responsáveis técnicos perante o Sistema Único de Saúde e os órgãos públicos responsáveis.

**Art. 38.** Fica instituída gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico dos servidores públicos que forem cedidos para desenvolvimento das atividades nos postos dos correios, enquanto perdurar o repasse financeiro do Convênio entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Município de Alto Piquiri-PR.

**Parágrafo Único:** Fica instituída gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário básico dos servidores públicos que estejam, em ordem cedidos ou colocados à disposição, total ou parcialmente, para o desenvolvimento de atividades em outros órgãos públicos, entes federados, Poderes da República, associação ou entidades de que o Município de Alto Piquiri-PR participe ou seja associado ou membro, seja por convênio, contrato ou outro documento. A gratificação deste artigo não é incompatível com o recebimento de horas extras. A gratificação a que se refere este parágrafo não é cumulativa com a constante no "caput" desta Lei. A gratificação prevista neste artigo e neste parágrafo não se aplica aos servidores que forem nomeados para cargos em comissão previsto na lei da estrutura administrativa.

**Parágrafo Único:** Fica instituída gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário básico dos servidores públicos que estejam, em ordem cedidos ou colocados à disposição, total ou parcialmente, para o desenvolvimento de atividades em outros órgãos públicos, entes federados, Poderes da República, associação ou entidades de que o Município de Alto Piquiri-PR participe ou seja associado ou membro, seja por convênio, contrato ou outro documento. A gratificação deste artigo não é incompatível com o recebimento de horas extras. A gratificação a que se refere este parágrafo não é cumulativa com a constante no "caput" desta Lei. A gratificação prevista neste artigo e neste parágrafo não se aplica aos servidores que forem nomeados para cargos em comissão previsto na lei da estrutura administrativa.

**Art. 39.** O estágio probatório de todos os servidores públicos do Município será de 36 (trinta e seis) meses.

**Art. 40.** A Revisão Geral Anual será aplicada ao nível A classe 01, nas respectivas tabelas de vencimentos de cada Grupo Ocupacional.

**Art. 41.** Estendem-se aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que ingressaram no Serviço Público antes da Constituição Federal de 1988, os benefícios constantes desta Lei.

**Art. 42.** Ficam alterados os anexos de I a VIII parte integrante desta lei e qual se acresce reajuste de 1% (um por cento) sobre as tabelas de vencimentos das remunerações dos servidores.

a) Anexo I - Tabela de Cargos e Empregos;

b) Anexo II - Tabelas de Vencimentos e Salários;

c) Anexo IV a VII - Boletim de Acompanhamento, para fins de Avaliação de Desempenho;

d) Anexo VIII - Análise e resultado final da avaliação de Desempenho;

### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43.** É assegurado do servidor público 02 (duas) peças de uniforme ou concessão do respectivo tecido para a confecção deste por ano.

**Art. 44.** É assegurado ao servidor público o direito de ausência ao serviço sem prejuízo de sua remuneração pelo tempo de 2 (dois) dias por ano quando detentor mediante atestado ou declaração médica que esteja acompanhando de seus filhos ou entoados menor de 18 anos, de cônjuge, companheiro ou genitores.

**Art. 45.** Fica assegurado o direito de ausência em serviço por prazo de até 1 (um) dia da pela doação de sangue ou medula óssea, limitado a 2 (duas) vezes por ano e comprovados mediante atestado ou declaração da entidade.

**Art. 46.** Fica assegurado aos servidores públicos, e pelo período, que participarem ou estiverem em Comissões de Processo Administrativo, de Sindicância, de Licitação e à Comissão a que se refere o §2º do art. 28 e aos Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de processos de licitação a indenização de 10% sobre sua remuneração básica, no período da nomeação, a qual não servirá de base de incidência de cálculo de qualquer outra verba ou gratificação. Essa gratificação não é incompatível com o recebimento de horas extras.

**Art. 47.** Fica reduzida a carga horária mensal para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliar de Enfermagem para 30 horas semanais.

**Art. 48.** O Plano de Carreira, Cargos e Salários não isenta a obrigação da revisão geral anual, a concessão do adicional por tempo de serviço que corresponde a 1% de efetivo labor do servidor ao Município ou outro direito a que fizer jus o servidor.

**Art. 49.** A aprovação da presente lei, confere cumprimento às revisões do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos referente aos anos de 2015 e 2018, e que atendidos os anseios do funcionalismo público local.

**Art. 50.** O presente Plano de Carreira, Cargos e Salários, de que trata esta Lei, será revisado a cada 03 (três) anos, a contar da data de sua entrada em vigor, garantindo-se para o ano de 2025 o reajuste de 4,51% na revisão da tabela fiscal de vencimentos do Município mediante positivo prévio estudo de impacto orçamentário e fiscal e dentro das possibilidades de limites permitidos de que trata a Lei Complementar Nº 101/2000 (LRF).

**Art. 51.** As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 52.** Revoga-se a Lei Municipal nº 28/2012 e nº 48/2012.

**Art. 53.** Esta Lei entra em vigor após o fim do Estado de Pandemia de Coronavírus reconhecido pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 e a superação das restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Alto Piquiri, de 10 de maio de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - GOO

#### ANEXO I - Lei nº 647/2022

#### GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO

#### TABELA DE CARGOS E EMPREGOS

CARGO	CLASSE INICIAL DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	NÍVEIS					
				A	B	C	D	E	
Agente de Endemias	05	40	06	2.820,00	3.175,00	3.530,00	3.885,00	4.240,00	4.595,00
Agente de Saúde	05	40	05	2.820,00	3.175,00	3.530,00	3.885,00	4.240,00	4.595,00
Atendente de Consultório Dentário	09	40	03	3.175,00	3.530,00	3.885,00	4.240,00	4.595,00	4.950,00
Auxiliar de Enfermagem	40	30	02	1.585,00	1.740,00	1.895,00	2.050,00	2.205,00	2.360,00
Auxiliar de Serviços Gerais	05	40	65	1.585,00	1.740,00	1.895,00	2.050,00	2.205,00	2.360,00
Capineiro	05	40	05	1.585,00	1.740,00	1.895,00	2.050,00	2.205,00	2.360,00
Cozinheiro	05	40	02	1.585,00	1.740,00	1.895,00	2.050,00	2.205,00	2.360,00
Eletricista	40	40	02	1.585,00	1.740,00	1.895,00	2.050,00	2.205,00	2.360,00
Garf	05	40	25	1.585,00	1.740,00	1.895,00	2.050,00	2.205,00	2.360,00
Instituto de Trabalhos Manuais	03	40	02	1.585,00	1.740,00	1.895,00	2.050,00	2.205,00	2.360,00
Mecânico (veículos e máquinas pesadas)	17	20	01	2.360,00	2.615,00	2.870,00	3.125,00	3.380,00	3.635,00
Mecânico (veículos leves)	17	40	01	2.360,00	2.615,00	2.870,00	3.125,00	3.380,00	3.635,00
Medicador	17	40	01	2.360,00	2.615,00	2.870,00	3.125,00	3.380,00	3.635,00
Motorista II	40	40	19	1.585,00	1.740,00	1.895,00	2.050,00	2.205,00	2.360,00
Motorista III	40	40	19	1.585,00	1.740,00	1.895,00	2.050,00	2.205,00	2.360,00
Operador de Máquina	40	40	10	1.585,00	1.740,00	1.895,00	2.050,00	2.205,00	2.360,00
Operário	05	40	50	1.585,00	1.740,00	1.895,00	2.050,00	2.205,00	2.360,00
Pedreiro	30	40	05	1.585,00	1.740,00	1.895,00	2.050,00	2.205,00	2.360,00
Telefonista	03	40	05	1.585,00	1.740,00	1.895,00	2.050,00	2.205,00	2.360,00
Vigilante	05	40	10	1.585,00	1.740,00	1.895,00	2.050,00	2.205,00	2.360,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR

#### ANEXO II - Lei nº 647/2022

#### GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA

#### TABELAS DE CARGOS E EMPREGOS

CARGO	CLASSE INICIAL DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	NÍVEIS					
				A	B	C	D	E	
Agente Comunitário de Saúde	25	40	16	2.205,00	2.460,00	2.715,00	2.970,00	3.225,00	3.480,00
Agente Faltadário	03	40	02	1.585,00	1.740,00	1.895,00			

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná

**ANEXO VI – Lei nº 647/2022**  
**GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOP**  
**TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS – Parte 2**

Classe	NÍVEIS			
	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
56	3.913,78	4.500,84	5.175,97	5.952,37
57	3.962,91	4.549,97	5.227,10	6.011,69
58	3.992,44	4.591,31	5.280,01	6.072,01
59	4.032,37	4.637,22	5.332,81	6.132,73
60	4.072,69	4.683,60	5.386,14	6.194,06
61	4.113,42	4.730,53	5.440,03	6.256,00
62	4.154,55	4.777,74	5.494,40	6.318,56
63	4.196,10	4.825,51	5.549,34	6.381,74
64	4.238,06	4.873,77	5.604,83	6.445,56
65	4.280,44	4.922,51	5.660,98	6.510,04
66	4.323,24	4.971,73	5.717,79	6.575,12
67	4.366,48	5.021,45	5.774,87	6.640,87
68	4.410,14	5.071,68	5.832,21	6.707,27
69	4.454,24	5.122,38	5.890,74	6.774,35
70	4.498,79	5.173,60	5.949,64	6.842,09
71	4.543,77	5.225,34	6.009,14	6.910,51
72	4.589,22	5.277,61	6.069,31	6.979,61
73	4.635,10	5.330,37	6.129,92	7.049,41
74	4.681,45	5.383,67	6.191,22	7.119,91
75	4.728,27	5.437,51	6.253,14	7.191,11
76	4.775,55	5.491,88	6.315,67	7.263,02
77	4.823,31	5.546,80	6.378,82	7.335,65
78	4.871,54	5.602,27	6.442,61	7.409,00
79	4.920,28	5.658,29	6.507,04	7.483,09
80	4.969,48	5.714,88	6.572,11	7.557,93
81	5.019,15	5.772,03	6.637,83	7.633,50
82	5.069,39	5.829,75	6.704,21	7.710,84
83	5.120,04	5.888,04	6.771,25	7.789,94
84	5.171,24	5.946,92	6.838,96	7.869,81
85	5.222,95	6.006,39	6.907,35	7.949,46
86	5.275,15	6.066,46	6.976,43	8.029,89
87	5.327,93	6.127,12	7.046,19	8.109,12
88	5.381,21	6.188,39	7.116,65	8.188,15
89	5.435,02	6.250,28	7.187,82	8.266,96
90	5.489,33	6.312,77	7.259,70	8.346,55
91	5.544,27	6.375,91	7.332,29	8.426,94
92	5.599,71	6.439,67	7.405,62	8.508,16
93	5.655,71	6.504,06	7.479,67	8.589,21
94	5.712,26	6.569,10	7.554,47	8.671,14
95	5.769,39	6.634,80	7.630,01	8.753,92
96	5.827,08	6.701,14	7.706,31	8.837,56
97	5.885,35	6.768,15	7.783,38	8.921,99
98	5.944,21	6.835,84	7.861,21	9.007,21
99	6.003,65	6.904,19	7.939,82	9.093,21
100	6.063,68	6.973,21	8.019,22	9.179,99
101	6.124,32	7.042,97	8.099,41	9.267,54
102	6.185,56	7.113,40	8.180,41	9.355,97
103	6.247,42	7.184,53	8.262,21	9.445,24
104	6.309,89	7.256,36	8.344,83	9.535,36
105	6.372,99	7.328,94	8.428,28	9.626,33
106	6.436,72	7.402,23	8.512,57	9.718,15
107	6.501,09	7.476,27	8.597,69	9.810,84
108	6.566,10	7.551,02	8.683,67	9.904,41
109	6.631,76	7.626,53	8.770,50	10.000,00
110	6.698,08	7.702,79	8.858,21	10.100,00

## ANEXO VI – Lei nº 647/2022

### GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOP

#### TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS - Parte 3

Interstício de Referência:		1%			
Interstício de Classe:		15%			
Classe	NÍVEIS				D
	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado	
111	6.765,07	7.779,83	8.946,81	10.288,83	
112	6.832,72	7.857,63	9.036,27	10.391,72	
113	6.901,05	7.939,21	9.128,64	10.495,63	
114	6.970,08	8.015,57	9.217,90	10.600,59	
115	7.039,76	8.095,72	9.310,08	10.706,59	
116	7.110,16	8.176,68	9.403,18	10.813,66	
117	7.181,26	8.258,45	9.497,22	10.921,80	
118	7.253,07	8.341,03	9.592,19	11.031,02	
119	7.325,60	8.424,44	9.688,11	11.141,33	
120	7.398,86	8.508,69	9.784,99	11.252,74	
121	7.472,85	8.593,77	9.882,84	11.365,27	
122	7.547,58	8.679,71	9.981,67	11.478,92	
123	7.623,05	8.766,51	10.081,49	11.593,71	
124	7.699,28	8.854,17	10.182,30	11.709,65	
125	7.776,27	8.942,72	10.284,12	11.826,74	
126	7.854,04	9.032,14	10.386,96	11.945,01	
127	7.932,58	9.122,46	10.490,83	12.064,46	
128	8.011,90	9.213,69	10.595,74	12.185,10	
129	8.092,02	9.305,83	10.701,70	12.306,95	
130	8.172,94	9.398,88	10.808,72	12.430,02	
131	8.254,67	9.492,87	10.916,80	12.554,32	
132	8.337,22	9.587,80	11.025,97	12.679,87	
133	8.420,59	9.683,68	11.136,23	12.806,67	
134	8.504,80	9.780,52	11.247,59	12.934,73	
135	8.589,84	9.878,32	11.360,07	13.064,08	
136	8.675,74	9.977,10	11.473,67	13.194,72	
137	8.762,50	10.076,88	11.588,41	13.326,67	
138	8.850,13	10.177,64	11.704,29	13.459,94	
139	8.938,63	10.279,42	11.821,33	13.594,53	
140	9.028,01	10.382,22	11.939,55	13.730,48	
141	9.118,29	10.486,04	12.058,94	13.867,78	
142	9.209,48	10.590,90	12.179,53	14.006,46	
143	9.301,57	10.696,81	12.301,33	14.146,53	
144	9.394,59	10.803,77	12.424,34	14.287,99	
145	9.488,53	10.911,81	12.548,58	14.430,87	
146	9.583,42	11.020,93	12.674,07	14.575,18	
147	9.679,25	11.131,14	12.800,81	14.720,93	
148	9.776,04	11.242,45	12.928,82	14.868,14	
149	9.873,81	11.354,88	13.058,11	15.016,82	
150	9.972,54	11.468,42	13.188,69	15.166,99	
151	10.072,27	11.583,11	13.320,58	15.318,66	
152	10.172,99	11.698,94	13.453,78	15.471,85	
153	10.274,72	11.815,93	13.588,32	15.626,57	
154	10.377,47	11.934,09	13.724,20	15.782,83	
155	10.481,24	12.053,43	13.861,44	15.940,66	
156	10.586,06	12.173,96	14.000,06	16.100,07	
157	10.691,92	12.295,70	14.140,06	16.261,07	
158	10.798,84	12.418,66	14.281,46	16.423,68	
159	10.906,82	12.542,85	14.424,27	16.587,92	
160	11.015,89	12.668,28	14.568,52	16.753,79	
161	11.126,05	12.794,96	14.714,20	16.921,33	
162	11.237,31	12.922,91	14.861,34	17.090,55	
163	11.349,68	13.052,14	15.009,96	17.261,45	
164	11.463,18	13.182,66	15.160,06	17.434,07	

## ANEXO VI – Lei nº 647/2022

### GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOP

#### TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS - Parte 4

Classe	NÍVEIS			
	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
165	11.577,61	13.314,40	15.211,86	17.606,41
166	11.693,59	13.447,63	15.348,77	17.734,40
167	11.810,53	13.582,11	15.489,42	17.862,34
168	11.928,63	13.717,93	15.632,62	18.000,00
169	12.047,92	13.855,11	15.778,37	18.137,38
170	12.168,40	13.993,66	15.926,71	18.284,51
171	12.290,08	14.133,59	16.077,63	18.431,40
172	12.412,98	14.274,83	16.231,14	18.578,15
173	12.537,11	14.417,38	16.387,33	18.724,76
174	12.662,48	14.561,16	16.546,13	18.871,24
175	12.789,11	14.707,17	16.707,56	19.018,59
176	12.917,00	14.854,32	16.871,73	19.165,74
177	13.046,17	15.002,61	17.038,66	19.312,69
178	13.176,63	15.153,13	17.208,35	19.459,44
179	13.308,40	15.306,88	17.380,80	19.606,00
180	13.441,48	15.462,70	17.556,10	19.752,41
181	13.575,90	15.620,78	17.734,25	19.898,68
182	13.711,66	15.781,13	17.915,36	20.044,81
183	13.848,77	15.943,86	18.100,43	20.190,80
184	13.987,26	16.108,99	18.289,56	20.336,75
185	14.127,13	16.276,40	18.482,73	20.482,66
186	14.268,40	16.446,16	18.679,96	20.628,51
187	14.411,09	16.617,29	18.881,25	20.774,31
188	14.555,20	16.789,70	19.086,60	20.919,06
189	14.700,75	16.963,49	19.296,00	21.063,76
190	14.847,76	17.138,68	19.509,51	21.208,41
191	14.996,24	17.315,27	19.727,02	21.353,01
192	15.146,20	17.493,26	19.948,53	21.497,56
193	15.297,66	17.672,61	20.174,04	21.642,06
194	15.450,64	17.853,42	20.403,55	21.786,51
195	15.605,14	18.035,69	20.637,06	21.930,91
196	15.761,19	18.219,42	20.874,57	22.075,36
197	15.918,81	18.363,63	21.116,08	22.219,76
198	16.077,99	18.509,32	21.361,59	22.364,11
199	16.238,77	18.657,50	21.611,10	22.508,51
200	16.401,16	18.808,24	21.864,61	22.652,96
201	16.565,17	18.961,55	22.122,12	22.797,46
202	16.730,83	19.117,44	22.383,63	22.941,91
203	16.898,13	19.275,91	22.649,14	23.086,41
204	17.067,11	19.437,06	22.918,65	23.230,86
205	17.237,79	19.600,89	23.192,16	23.375,26
206	17.410,16	19.767,40	23.469,67	23.519,61
207	17.584,27	19.936,69	23.751,18	23.663,91
208	17.760,11	20.109,76	24.036,69	23.808,26
209	17.937,71	20.286,61	24.326,20	23.952,56
210	18.117,09	20.467,34	24.619,71	24.096,81
211	18.298,26	20.651,95	24.917,22	24.241,11
212	18.481,24	20.840,54	25.218,73	24.385,46
213	18.666,05	21.033,11	25.524,24	24.529,76
214	18.852,71	21.229,66	25.833,75	24.674,11
215	19.041,24	21.430,19	26.147,26	24.818,46
216	19.231,65	21.634,70	26.464,77	24.962,76
217	19.423,97	21.843,19	26.786,28	25.107,11
218	19.618,21	22.055,64	27.111,79	25.251,46
219	19.814,39	22.272,05	27.441,30	25.395,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná

**ANEXO VII – Lei nº 647/2022**  
**BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO**

SERVIDOR: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SECRETARIA: \_\_\_\_\_ LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_ PERÍODO DE: \_\_\_\_\_

AValiação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			ASSINATURAS		
--------------------------	--	--	-------------	--	--

